



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

SUMÁRIO

- ATA 03 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LINK DA PRÓXIMA ETAPA.
- AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001-2026 - LOCAÇÃO DE CASA DE APOIO.
- EDITAL CRED. Nº 001-2026 - P. ADM. Nº 008-2026 - CASA DE APOIO.
- 1ª RESULTADO CREDENCIAMENTO 002-2026 - Profissionais Saúde.
- 1ª RESULTADO CREDENCIAMENTO 002-2026 - Profissionais Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Processo Seletivo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ATA Nº 03/2026

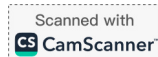
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Condeúba (Centro Administrativo), Estado da Bahia, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de analisar e deliberar acerca das inscrições realizadas no período de 17 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026 e suas retificações.

Aberta a reunião, o(os) membro(s) da Comissão declararam iniciados os trabalhos, ressaltando que a análise das inscrições compreenderia a verificação do cumprimento das exigências previstas no edital, especialmente quanto ao correto preenchimento do formulário de inscrição, documentação apresentada e atendimento aos requisitos mínimos exigidos para cada cargo.

Na sequência, os membros da Comissão decidiram os seguintes pontos: análise das etapas conforme o edital, definindo a antecipação dos recebimentos dos títulos, comprovação de experiência e o laudo médico para o dia 26/02 e permanecendo a data final 02/03 conforme o edital, através do link <https://forms.gle/AmNt8btSozfS5Tfv6> disponibilizado no Anexo I conforme a ata de homologação das inscrições. Em virtude do número de inscritos, as entrevistas iniciarão em 03/03 e se estenderão até 06/03. Ficou definido que o local das entrevistas será no espaço da Biblioteca ao lado do setor de Tributos e INSS, localizado na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho (Praça do Leão).

Os membros da Comissão procederam à conferência individual das inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido. Após análise criteriosa, constatou-se que as inscrições constantes no Anexo II desta ata atenderam às exigências editalícias, motivo pelo qual ficam HOMOLOGADAS nesta oportunidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata por mim, GISELLE VIEIRA DE NOVAES SANTOS, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Condeúba – Bahia, 25 de fevereiro de 2026.

Assinaturas da Comissão:

Giselle Tiara de Moraes Souto

Membro

Ricardo Moura de Lima

Membro

Rafael Augusto dos Santos Silva

Membro

[Assinatura]

Membro

Alcides P. Carvalho Lima

Membro

Guari Francisco de Abreu

Membro

Salvador José da Costa

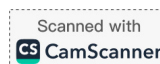
Membro

Marcos Jean R S Pereira

Membro

[Assinatura]

Membro





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

ANEXO I

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado informa aos candidatos do Anexo II que o envio das provas de títulos e das declarações comprobatórias de experiência profissional deverá ser realizado exclusivamente por meio do link disponibilizado abaixo:

Link para disponibilizar os documentos:

<https://forms.gle/AmNt8btSozfS5Tfv6>

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível, dentro do prazo estabelecido no edital. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso do indicado neste anexo.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram devidamente anexados e enviados, bem como acompanhar as publicações e comunicados oficiais referentes ao certame.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Reda



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Período de Inscrição: 17 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026

1. Área/Função Desejada: **Agente Agropecuário**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
746	23/02/2026	BRUNO DE SOUSA PRADO	Validada
905	23/02/2026	JOÃO ALESSANDRO COUTINHO CHAVES	Validada
259	18/02/2026	JOSÉ ALVES PEREIRA	Validada
1131	25/02/2026	KAUÊ NASCIMENTO DA SILVA	Validada
1100	24/02/2026	MARTA SOLENE COUTINHO DOS SANTOS	Validada
1004	24/02/2026	OSEIAS GOMES SILVA	Validada

2. Área/Função Desejada: **Agente de Alimentação**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
396	19/02/2026	ALINE DE SOUSA FARIAS	Validada
344	19/02/2026	ALINE DOS SANTOS ROCHA LIMA	Validada
760	23/02/2026	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Validada
383	19/02/2026	ANA PAULA DE SOUSA SANTOS SENA	Validada
471	20/02/2026	ANDRÉIA DE JESUS VIANA PEREIRA	Validada
271	19/02/2026	BELENICE DA SILVA PEREIRA	Validada
598	20/02/2026	CLEIDE MARIA DE SOUSA SILVA	Validada
935	24/02/2026	CRISTIANA TELLES DOS SANTOS	Validada
168	18/02/2026	DEIVIANE MALTA DE JESUS COSTA	Validada
908	23/02/2026	DIELMA MARIA BATISTA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

1009	24/02/2026	EDNA DE MORAIS DUARTE	Validada
100	17/02/2026	ELIENE DE JESUS SILVA	Validada
289	19/02/2026	ELIENE SOARES DIAS	Validada
770	23/02/2026	IVANETE MARIA NUNES COSTA MOREIRA	Validada
303	19/02/2026	JOELMA PEREIRA DE LIMA COSTA	Validada
773	23/02/2026	JOSELI DE CARVALHO ROCHA DO NASCIMENTO	Validada
32	17/02/2026	LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Validada
638	21/02/2026	LUCINEI MARIA DE OLIVEIRA	Validada
853	23/02/2026	LUCINEIA PEREIRA DE CARVALHO	Validada
1064	24/02/2026	LUIZ HENRIQUE LEÃO PEREIRA	Validada
468	20/02/2026	MÁRCIA MARIA DE SOUSA	Validada
931	24/02/2026	MARIA APARECIDA MOTA	Validada
380	19/02/2026	MARIA AZEREDO DUTRA	Validada
761	23/02/2026	MARIA DUTRA DE JESUS	Validada
955	24/02/2026	MARIA IZABEL MOREIRA	Validada
811	23/02/2026	MARIA ROSA TEIXEIRA	Validada
880	23/02/2026	MARIA STELA VIEIRA CHAVES VIANA	Validada
804	23/02/2026	MARIA VIANA DA SILVA	Validada
1126	25/02/2026	MARLENE COSTA SOUZA	Validada
946	24/02/2026	MILDA MARIA DE SOUSA	Validada
662	21/02/2026	MÔNICA MARIA DE JESUS SOARES	Validada
372	19/02/2026	NÁDIA DUTRA DE SANTANA	Validada
138	18/02/2026	ROSILENE RIBEIRO SOARES	Validada
78	17/02/2026	TATIANA ALMEIDA MALTA ROCHA	Validada
124	18/02/2026	VALDENICE FEBRÔNIA DA SILVA	Validada
539	20/02/2026	VALDINA FARIAS DA SILVA SOUSA	Validada
740	22/02/2026	VALDIRENE PRATES DE SOUSA MOREIRA	Validada

3. Área/Função Desejada: **Agente de Apoio Escolar**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
652	21/02/2026	ANA CLARA DOS SANTOS CARVALHO	Validada
351	19/02/2026	ANA FLÁVIA ALVES DE SOUSA	Validada
257	18/02/2026	ANA KAROLINE NEVES SOUSA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

932	24/02/2026	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	Validada
803	23/02/2026	BRENDA RIBEIRO PEREIRA	Validada
738	22/02/2026	CARLITA MARIA PEREIRA SANTOS	Validada
991	24/02/2026	CATIANE OLIVEIRA ALMEIDA	Validada
1000	24/02/2026	CLEIPSON VIEIRA MOREIRA	Validada
215	18/02/2026	ELAINE CORREIA DE JESUS SILVA	Validada
381	19/02/2026	ELENEIDE MARIA DE JESUS SOARES	Validada
568	20/02/2026	ÉLIO RODRIGUES DE SOUSA	Validada
1081	24/02/2026	EUDES GUERRA SOBRINHO	Validada
989	24/02/2026	EVELYN OLIVEIRA	Validada
1099	24/02/2026	FLÁVIA REGINA ROCHA MEIRA SILVA	Validada
1031	24/02/2026	GABRIELLA ALVES DE OLIVEIRA	Validada
410	19/02/2026	GIRNEI PROCOPIO DA SILVA	Validada
704	22/02/2026	GISELE MALTA FEITOR	Validada
211	18/02/2026	JAQUELINE DE JESUS SOUSA	Validada
439	19/02/2026	JEOVANA COUTINHO DE SOUZA	Validada
508	20/02/2026	JÉSSICA DOLORES DA ROCHA	Validada
996	24/02/2026	JUCIMARA PEREIRA CARVALHO	Validada
63	17/02/2026	KAUÊ ZEFERINO SATURNO	Validada
368	19/02/2026	LÁIZA LUISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Validada
876	23/02/2026	LARISSA DE JESUS MACEDO	Validada
1073	24/02/2026	LETICE DA SILVA MOTA	Validada
907	23/02/2026	LUCIANA KÁTIA BATISTA DOS SANTOS	Validada
34	17/02/2026	MARIA APARECIDA SOUZA DIAS	Validada
400	19/02/2026	MÔNICA NEVES VIEIRA	Validada
200	18/02/2026	NIDIA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES	Validada
589	20/02/2026	PAULA RIBEIRO ROCHA REIS E SILVA	Validada
45	17/02/2026	RAMON BONFIM MATOS	Validada
317	19/02/2026	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA	Validada
605	20/02/2026	RUTE DIAS RIBEIRO	Validada
786	23/02/2026	TALITA ALVES BRITO DOS SANTOS	Validada
526	20/02/2026	ZAMORANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

4. Área/Função Desejada: **Agente de Apoio Socioassistencial**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
446	19/02/2026	BRUNA SANTOS DA SILVA	Validada

5. Área/Função Desejada: **Agente de Atendimento ao Público**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
959	24/02/2026	ANTONIO ADAILSON SANTANA DUTRA	Validada
322	19/02/2026	ANTONIO SANTOS COSTA	Validada
1157	25/02/2026	GLEICE APARECIDA AMORIM DE SOUZA	Validada
529	20/02/2026	GRAZIELA DA SILVA VIEIRA SOUZA	Validada
1001	24/02/2026	IZENILDE PENIDES OLIVEIRA LIMA	Validada
1200	25/02/2026	JOÃO VICTOR NOQUEIRA ALVES	Validada
594	20/02/2026	JULIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA	Validada
1086	24/02/2026	KARINE CRISTINA OLIVEIRA VIANA	Validada
615	20/02/2026	KELLY CRISTINA REIS DE OLIVEIRA	Validada
144	18/02/2026	LINDAURO DA SILVA LIMA	Validada
18	17/02/2026	ANA DE SOUSA ROCHA	Validada
304	19/02/2026	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA	Validada
134	18/02/2026	VERALUCIA COSTA COUTINHO SILVERA	Validada

6. Área/Função Desejada: **Agente de Monitoramento e Controle de Abastecimento Hídrico**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
450	19/02/2026	ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA	Validada
882	23/02/2026	CARISVALDO DE OLIVEIRA	Validada
361	19/02/2026	JOÃO DOMINGOS RORIZ DOS SANTOS	Validada
1023	24/02/2026	LUCAS DOS SANTOS NERES	Validada
190	18/02/2026	PAULO JOSÉ DA ROCHA	Validada

7. Área/Função Desejada: **Agente de Vigilância Patrimonial**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
152	18/02/2026	ADIONES PABLO ALVES PEREIRA	Validada
244	18/02/2026	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUSA	Validada
1057	24/02/2026	ANDRE LUIZ LIMA SOUSA	Validada
1053	24/02/2026	EDIMAR FREITAS FARIAS	Validada
463	20/02/2026	JEAN DE SOUSA BRITO	Validada
306	19/02/2026	JOÃO MARCOS CHAVES DA ROCHA BRITO	Validada
1014	24/02/2026	JUSCELINO PEREIRA DE CARVALHO	Validada
1135	25/02/2026	KENNEDY SILVA SANTOS	Validada
426	19/02/2026	LUIZ JOSÉ PEREIRA	Validada
1209	25/02/2026	MADSON FARIAS AZEREDO	Validada
15	17/02/2026	MARCONES DE SOUSA SANTOS	Validada
1061	24/02/2026	MATHEUS MIGUEL DE JESUS SANTOS	Validada
537	20/02/2026	MAXIMINO OLIVEIRA PEREIRA	Validada
242	18/02/2026	MESSIAS JOSÉ DE SOUSA	Validada
1019	24/02/2026	MIZAEAL DA SILVA CRUZ	Validada
94	17/02/2026	NORBEL PEREIRA SANTOS	Validada
808	23/02/2026	OTACÍLIO ANDRADE DE OLIVEIRA	Validada
655	21/02/2026	ROBSON JOSÉ DE CARVALHO	Validada
1038	24/02/2026	SILVINHA MARIA DA SILVA	Validada
958	24/02/2026	TIAGO ROCHA PITA	Validada
1145	25/02/2026	WELTON LUIZ JOSÉ PEREIRA	Validada

8. Área/Função Desejada: Apoio Administrativo

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1050	24/02/2026	AGNALDO DO NASCIMENTO	Validada
673	21/02/2026	ANA CLARA DA SILVA BRITO	Validada
1074	24/02/2026	ANA LÍCIA NASCIMENTO SANTOS	Validada
373	19/02/2026	BRENO TERCENIO DE SOUSA	Validada
1193	25/02/2026	CAIQUE ROCHA FLORES	Validada
218	18/02/2026	CAMILA LAUTON DIAS	Validada
1189	25/02/2026	CAUAN ROCHA FLORES	Validada
513	20/02/2026	DALVA RODRIGUES DE NOVAIS	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

261	18/02/2026	DANIEL LISBOA MARTINS	Reprovada. Item 7.2.4
686	21/02/2026	DEISIANE SOUSA DOS SANTOS	Validada
315	19/02/2026	EDUARDO HENRIQUE RAMOS LAUTON	Validada
815	23/02/2026	ELENI DE SOUSA PEREIRA	Validada
191	18/02/2026	ELISANIA COSTA SANTOS	Validada
19	17/02/2026	FABIANO MALTA DA SILVA	Validada
842	23/02/2026	GILDA FERREIRA OLIVEIRA MALTA	Validada
829	23/02/2026	ILMA RIBEIRO DE AMORIM DO NASCIMENTO	Validada
654	21/02/2026	ITACI SILVA CAMELO	Validada
477	20/02/2026	IVO FERNANDES CORREIA	Validada
1077	24/02/2026	JAQUELINE LIMA PEREIRA	Validada
66	17/02/2026	JUCÉLIA VIKY SANTOS SPÍNOLA	Validada
297	19/02/2026	JULIMAR SOARES MALTA	Validada
680	21/02/2026	JÚLIO CÉSAR PEREIRA FLORES NEVES	Validada
798	23/02/2026	KARINE MARIA DA SILVA	Validada
1015	24/02/2026	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SOARES	Validada
661	21/02/2026	MATEUS ANTÔNIO RODRIGUES	Validada
574	20/02/2026	NELSON PEREIRA DAS FLORES	Validada
951	24/02/2026	OTAVIO VIEIRA BAHILON	Validada
1125	25/02/2026	PATRICIA PRATES DE BRITO	Validada
193	18/02/2026	RENATO PEREIRA DO AMARAL	Validada
181	18/02/2026	RITAMARA MARIA PEREIRA	Validada
457	20/02/2026	RYCHARDSON PIERO DA SILVA IMBIRIBA	Validada
1070	24/02/2026	SAULO RANGEL RIBEIRO DA CRUZ	Reprovada. Item 7.2.4
305	19/02/2026	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	Validada
223	18/02/2026	THIAGO MATIAS RIBEIRO LIMA	Validada
1098	24/02/2026	THIAGO OLIVEIRA DA ROCHA	Validada
460	20/02/2026	VICTOR PAULO SANTOS SPÍNOLA	Validada
1149	25/02/2026	WALDIMAR DOS SANTOS SALOMÃO	Validada
892	23/02/2026	WESLEY RIBEIRO DE CARVALHO	Validada
184	18/02/2026	YAGO PEREIRA DA ROCHA	Validada
582	20/02/2026	YASMIN FREIRE DE JESUS	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

9. Área/Função Desejada: **Assistente de Entregas**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
232	18/02/2026	ANDERSON BRITO DOS SANTOS	Validada
731	22/02/2026	DAVID HUDSON BITENCOURT DA SILVA	Validada
391	19/02/2026	IGOR GUILHERME DE JESUS SOUSA	Validada
235	18/02/2026	KAUEH TEIXEIRA ROCHA	Validada
969	24/02/2026	LUCAS NASCIMENTO COUTINHO	Validada
750	23/02/2026	LUIS HENRIQUE ROCHA OLIVEIRA	Validada
722	22/02/2026	MATEUS SOARES DIAS	Validada

10. Área/Função Desejada: **Assistente de Gestão Escolar**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
108	17/02/2026	ANA AMORIM SOARES	Validada
495	20/02/2026	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES	Validada

11. Área/Função Desejada: **Assistente de Secretaria**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1032	24/02/2026	AMANDA CRISTINA DE LUCENA MORAIS	Validada
879	23/02/2026	ARIANE NOVAIS MUNIZ	Validada
379	19/02/2026	BRENO TERCENIO DE SOUSA	Validada
1028	24/02/2026	CRISLANE MARIA DE SOUSA SILVA	Validada
1208	25/02/2026	DULCENEA FARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Validada
1039	24/02/2026	EDICARDO DA SILVA BARROS	Validada
267	19/02/2026	ESTER MOREIRA DE SOUSA	Validada
1190	25/02/2026	EZEQUIEL RIBEIRO MOREIRA	Validada
830	23/02/2026	GILBERTO NETO DA SILVA SOUSA	Validada
39	17/02/2026	HAYLANE DIAS MATOS	Validada
1076	24/02/2026	JOANNA CAROLINA SPÍNOLA BRITO OLIVEIRA	Validada
226	18/02/2026	JOÃO BATISTA AVELAR	Validada
886	23/02/2026	JOICE LIMA TEIXEIRA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

593	20/02/2026	JOSILENE APARECIDA VIANA VERDELHO	Validada
766	23/02/2026	JULIANA MOREIRA OLIVEIRA	Validada
1104	25/02/2026	LÍLIA ROSA VIANA MALTA	Validada
1184	25/02/2026	MAURICIO MIGUEL CORREIA DE OLIVEIRA	Validada
1186	25/02/2026	MYLLENE DE SOUSA PEREIRA	Validada
72	17/02/2026	POLIANA VIEIRA DE BRITO	Validada
1127	25/02/2026	POLÍBIO CÉSAR DE CARVALHO	Validada
610	20/02/2026	RUTH NASCIMENTO DE LIMA	Validada
819	23/02/2026	VITHORIA MARIA MONTE SOUZA	Validada

12. Área/Função Desejada: **Assistente de Tesouraria**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
55	17/02/2026	KEZIA MIRELY SANTOS ARAÚJO	Validada
648	21/02/2026	SAMARA NOVAES OLIVEIRA	Validada

13. Área/Função Desejada: **Assistente em Atendimento**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
507	20/02/2026	ADENILZA FERREIRA DE SOUSA SILVA	Validada
730	22/02/2026	ANA LUIZA MARIA DE CARVALHO	Validada
913	23/02/2026	ARIANY BRITO ROCHA	Validada
895	23/02/2026	BEATRIZ PATENTE SILVA	Validada
385	19/02/2026	BRUNO RIBEIRO PEREIRA	Validada
1139	25/02/2026	CLAUDIO COUTINHO DE SOUSA	Validada
429	19/02/2026	DAIANE DIVINA MOURA LINO	Validada
1022	24/02/2026	ELIANE GLÓRIA SOUSA SILVA	Validada
52	17/02/2026	EXLEY DA SILVA FERREIRA SANTOS	Validada
448	19/02/2026	GRAZIELA DA SILVA VIEIRA SOUZA	Validada
433	19/02/2026	ISABEL APARECIDA DA ROCHA	Validada
65	17/02/2026	ISABELA MOREIRA NOVAIS	Validada
309	19/02/2026	LAUDENICE DAS GRAÇAS COUTINHO SOARES	Validada
89	17/02/2026	LEONARDO SOUSA SILVA	Validada
225	18/02/2026	MAIKON DE SOUZA SILVA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

365	19/02/2026	MARIA RODRIGUES DE NOVAES NUNES	Validada
957	24/02/2026	MARIENE NOVAES DE OLIVEIRA	Reprovada. Item 7.2.4
960	24/02/2026	NAIARA ARAUJO DOS SANTOS ROCHA	Validada
407	19/02/2026	NATÁLIA CLARICE DE OLIVEIRA MONTE	Validada
896	23/02/2026	RUBENS PEREIRA DE CARVALHO	Validada
1158	25/02/2026	RYAN COUTINHO COSTA	Validada
942	24/02/2026	SARA ALVES COSTA SILVA	Validada
596	20/02/2026	SYLVIA PATENTE CERQUEIRA	Validada
701	22/02/2026	THOMAZ PEREIRA BARBOSA	Validada
1204	25/02/2026	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS	Validada
912	23/02/2026	ZIRLEIDE ADRIANA SILVA BRITO ROCHA	Validada

14. Área/Função Desejada: **Assistente em Gestão**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
48	17/02/2026	ANDREIA PAULA SOUSA MALTA	Validada
44	17/02/2026	BRENO DA SILVA NOBRE	Validada
1167	25/02/2026	CLAUDINÉIA DOS SANTOS SOUZA ALVES	Validada
1005	24/02/2026	DENILSON RODRIGUES TELES	Validada
964	24/02/2026	ELIANE RODRIGUES MOREIRA SANTOS	Validada
649	21/02/2026	IANCA DA SILVA QUEIROZ	Validada
1165	25/02/2026	JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	Validada
414	19/02/2026	MARCELLE CAROLINE CONCEIÇÃO DE SANTANA	Validada
894	23/02/2026	MAYRANNE DE SOUSA SANTOS	Validada
1083	24/02/2026	MESAQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Validada
219	18/02/2026	MIRIAM PENIDES OLIVEIRA	Validada
1206	25/02/2026	OTÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	Validada
950	24/02/2026	SARAH STEPHANIES SANTOS BARBOSA	Validada
251	18/02/2026	TALITA DE JESUS ROCHA	Validada
817	23/02/2026	VICTOR PAULO SANTOS SPINOLA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

1048	24/02/2026	VICTÓRIA REGINA SOARES DE SOUSA	Validada
404	19/02/2026	VITOR HUGO VIANA ALVES	Validada
961	24/02/2026	YAN ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	Validada

15. Área/Função Desejada: **Assistente Social**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
447	19/02/2026	JAQUELINE SANTOS SAMPAIO	Validada
1177	25/02/2026	KAIQUE SILVA ROCHA	Validada
1088	24/02/2026	LEIDIANA OLIVEIRA DE SOUSA	Validada
1071	24/02/2026	LEONILCE DE JESUS CAMPOS	Validada
878	23/02/2026	LUZINETE COSTA CRUZ DE SOUSA	Validada
726	22/02/2026	MARIA SANTANA JARDIM	Validada
614	20/02/2026	MARINALVA FERNANDES SOUZA SILVA	Validada
871	23/02/2026	ROSA ENI DE ALM NOVAIS	Validada
1105	25/02/2026	ROSA ENI DE ALMEIDA NOVAIS	Validada
454	19/02/2026	VERLANE GUSMAO SANTOS	Validada

16. Área/Função Desejada: **Atendente de Farmácia**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
363	19/02/2026	BIANCA AMORIM CORREIA	Validada
899	23/02/2026	CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	Validada
787	23/02/2026	ERICA SAMARA REIS DOS SANTOS	Validada
965	24/02/2026	JASON HERLON RODRIGUES DE ALMEIDA	Validada
430	19/02/2026	JOYCE CARVALHO DOS SANTOS	Validada
1159	25/02/2026	JUSSARA AGUIAR DE OLIVEIRA	Validada
608	20/02/2026	MÁRCIA DE JESUS SPINOLA	Validada
854	23/02/2026	RAYANNA PRATES VIANA	Validada

17. Área/Função Desejada: **Auxiliar de Apoio Socioassistencial**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
-----------------	-------------------	-------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

449	19/02/2026	ELIANE SANTANA DE SOUZA	Validada
175	18/02/2026	MAYARA KELLY SOUSA VIEIRA	Validada

18. Área/Função Desejada: Auxiliar de Bibliotecário

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
416	19/02/2026	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	Validada
812	23/02/2026	CAMILA SEVERINA DOS SANTOS	Validada
492	20/02/2026	CARLA NUNES MACEDO	Reprovada. Item 7.2.4
741	22/02/2026	CARLINA MARIA PEREIRA DA COSTA	Validada
1183	25/02/2026	CARMOSINA MARIA DE JESUS SANTOS	Validada
165	18/02/2026	ERIKA ÂNGELA ECIN	Validada
319	19/02/2026	MARI APARECIDA RIBEIRO NEVES SOUSA	Validada
578	20/02/2026	NATTAN DE SOUSA NOVAIS	Validada
535	20/02/2026	RAPHAEL ARAÚJO LOPES	Validada
1178	25/02/2026	TAUANI DE JESUS SOUZA	Validada

19. Área/Função Desejada: Auxiliar de Conservação e Limpeza

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
118	17/02/2026	ADEMILDE SOARES PEREIRA	Validada
501	20/02/2026	ADRIELLE RIBEIRO DE JESUS SOUSA	Validada
695	22/02/2026	ALINE BRAGA DONATO	Validada
115	17/02/2026	ALINE CARLA DE JESUS ROCHA	Validada
1049	24/02/2026	ANA CAROLINE SANTOS SIVA	Validada
479	20/02/2026	ANA PAULA NICOLETE GOMES	Validada
692	22/02/2026	AVELAR DA SILVA COUTINHO	Validada
1166	25/02/2026	BRUNA DA SILVA ROCHA	Validada
113	17/02/2026	CAMILA DUTRA CARVALHO	Validada
611	20/02/2026	CAMILA DUTRA CARVALHO	Validada
36	17/02/2026	CÂNDIDA KELLY MALTA SANTOS	Validada
1016	24/02/2026	CASILDA CRISTALDO	Validada
683	21/02/2026	CELIA SANTOS SOUZA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

1128	25/02/2026	CLARA BRITO PEREIRA	Validada
791	23/02/2026	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Validada
1080	24/02/2026	CUSTÓDIA ROSA VIEIRA DA SILVA	Validada
696	22/02/2026	DAIANA COSTA NOVAIS	Validada
775	23/02/2026	DANIEL BORGES DE CARVALHO	Validada
885	23/02/2026	DEUSILENE DE JESUS SANTOS	Validada
926	24/02/2026	DEUSIMAR SANTOS DE JESUS	Validada
823	23/02/2026	DINEIA MARIA DA ROCHA	Validada
143	18/02/2026	DIRCE FARIAS DE CARVALHO DUTRA	Validada
764	23/02/2026	EDIANE CORREIA DE JESUS SILVA	Validada
515	20/02/2026	EDILENE NERES DE JESUS PEREIRA	Validada
599	20/02/2026	EDINETE MOREIRA DA SILVA	Validada
268	19/02/2026	EDRIENE PEREIRA DE CARVALHO LIMA	Validada
559	20/02/2026	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	Validada
739	22/02/2026	ELIEIS DE JESUS MOREIRA ALVES	Validada
564	20/02/2026	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ ROCHA	Validada
498	20/02/2026	ELISÂNGELA DA MOTA	Validada
258	18/02/2026	ELISANGELA DA TRINDADE	Validada
7	17/02/2026	ELOIZA SAMPAIO DA SILVA	Validada
1130	25/02/2026	ELZANI PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA	Validada
265	18/02/2026	ERICA ROSA DE SOUSA	Validada
275	19/02/2026	ERIKA BORGES DOS SANTOS FARIAS	Validada
1185	25/02/2026	EURIDES PEREIRA DA SILVA SOUZA	Validada
552	20/02/2026	FATIMA GOMES DE ALMEIDA MOREIRA	Validada
128	18/02/2026	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	Validada
151	18/02/2026	FLÁVIO DE JESUS LIMA	Validada
389	19/02/2026	FLORIPES SACRAMENTO CARVALHO (DADÁ)	Validada
845	23/02/2026	FRANCIELLE DUTRA ROCHA	Validada
624	21/02/2026	GABRIELA DE JESUS SANTOS	Validada
824	23/02/2026	IARA ALVES PEREIRA	Validada
1101	25/02/2026	IQUES MARCELE DE JESUS FERNANDES	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

293	19/02/2026	IVANEIS RIBEIRO DE AMORIM DA ROCHA	Validada
194	18/02/2026	IVANI MARIA DE JESUS	Validada
341	19/02/2026	IZETE MARIA DE JESUS	Validada
38	17/02/2026	JAIANE FRANCISCA MOREIRA DA ROCHA	Validada
56	17/02/2026	JAINE SOUSA SALOMÃO	Validada
828	23/02/2026	JANILDA FARIAS LIMA DO NASCIMENTO	Validada
742	22/02/2026	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	Validada
713	22/02/2026	JARDILÉIA LIMA DA SILVA	Validada
1138	25/02/2026	JEFERSON DA SILVA COUTINHO PEREIRA	Validada
1197	25/02/2026	JOSÉ MILTON DA SILVA OLIVEIRA	Validada
962	24/02/2026	JOSÉ NUNES	Validada
496	20/02/2026	JUEDILÇA CAMPANHA DE PAULA SILVA	Validada
103	17/02/2026	KARINA MACEDO GONÇALVES	Validada
867	23/02/2026	KATHLEEN DA SILVA SOARES	Validada
67	17/02/2026	KÁTIA REGINA DE SOUZA	Validada
668	21/02/2026	KÁTIA REGINA DE SOUZA	Validada
41	17/02/2026	KELLEN MACEDO GONÇALVES	Validada
875	23/02/2026	LAVÍNIA MARIA SILVA RIBEIRO	Validada
160	18/02/2026	LEONIDIA XAVIER DE SOUSA	Validada
161	18/02/2026	LUCIANA MENDES PEREIRA	Validada
1123	25/02/2026	LUCIANE DA SILVA ABREU SOARES	Validada
441	19/02/2026	LUCILENE CALDEIRA DE JESUS	Validada
843	23/02/2026	LUDMILA SILVA DUARTE	Validada
919	24/02/2026	MANOELA APARECIDA DA SILVA MOTA	Validada
1021	24/02/2026	MARCELA PEREIRA CARVALHO	Validada
546	20/02/2026	MARCOS JÚNIOR DE LIMA SILVA	Validada
699	22/02/2026	MARIA APARECIDA SILVEIRA COUTINHO MOREIRA	Validada
1129	25/02/2026	MARIA CLARA NASCIMENTO PINTO	Validada
852	23/02/2026	MARIA DA SILVA SANTOS	Validada
706	22/02/2026	MARIA EDUARDA DE JESUS RIBEIRO	Validada
295	19/02/2026	MARIA LUZIMAR VICENTE DE JESUS	Validada
499	20/02/2026	MARIA OLIVEIRA PEREIRA MOURA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

431	19/02/2026	MARIA VILMA GONÇALVES DE CARVALHO DIAS	Validada
1051	24/02/2026	MARIANA MADALENA DA SILVA	Validada
707	22/02/2026	MARINEIDE OLIVEIRA RIBEIRO PORTO	Validada
890	23/02/2026	MARIZA SANTOS FERREIRA	Validada
140	18/02/2026	MARIZETE VIEIRA MEIRA	Validada
493	20/02/2026	MARLEIDE OLIVEIRA PEREIRA	Reprovada. Item 7.2.4
911	23/02/2026	MARLEN PEREIRA CARVALHO	Validada
743	22/02/2026	MARLENE DA ROCHA SOARES	Validada
963	24/02/2026	MARLI MARIA DE JESUS SILVA	Validada
1143	25/02/2026	MARLI MARIA DE JESUS SILVA	Validada
201	18/02/2026	MILENE STEFANE BARBOSA DA SILVA	Validada
522	20/02/2026	MILENY DA SILVA OLIVEIRA	Validada
474	20/02/2026	NAIARA DOS SANTOS PARDINHO	Validada
613	20/02/2026	NEIVA MARIA DE BRITO	Validada
1008	24/02/2026	NEUSA CALDEIRA COUTINHO PEREIRA	Validada
671	21/02/2026	RENALDA ROSA DE OLIVEIRA	Validada
125	18/02/2026	ROSELI ROCHA DOS SANTOS	Validada
949	24/02/2026	ROSELI ROCHA DOS SANTOS	Validada
371	19/02/2026	ROSINEIA DE JESUS CARDOSO VIANA	Validada
924	24/02/2026	ROZILANE DA ROCHA OLIVEIRA	Validada
376	19/02/2026	ROZILENE NOVAIS DOS SANTOS	Validada
657	21/02/2026	SAMANTA FIRMINA DA SILVA	Validada
73	17/02/2026	SAMARA DUTRA DE CARVALHO	Validada
914	23/02/2026	SANDY SOUSA CASTRO CARVALHO	Validada
286	19/02/2026	SELMA RODRIGUES DE NOVAES COSTA	Validada
284	19/02/2026	SILVIA PEREIRA GOMES	Validada
591	20/02/2026	SILVINHA MARIA DA SILVA	Validada
443	19/02/2026	SIRLEIS RODRIGUES DE CARVALHO	Validada
196	18/02/2026	SIRLENE DA SILVA COUTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Validada
469	20/02/2026	SOLANGE SOUSA PEREIRA COUTINHO	Validada
480	20/02/2026	SUELLEN MARIA DE JESUS PEREIRA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

487	20/02/2026	TAILANE DE JESUS SILVA SOUSA	Validada
633	21/02/2026	TAISE PEREIRA DE OLIVEIRA	Validada
46	17/02/2026	TATIANE RIBEIRO PARDINHO	Validada
647	21/02/2026	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA MALTA	Validada
354	19/02/2026	VALDIRENE PRATES DE SOUSA MOREIRA	Validada
758	23/02/2026	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	Validada
768	23/02/2026	VERA LOURDES ROCHA OLIVEIRA	Validada
86	17/02/2026	VERA LUCIA ALVES SILVA	Validada
751	23/02/2026	WARLY LUIZ VIANA SANTOS	Validada
155	18/02/2026	WELTON RIBEIRO DOS SANTOS	Validada

20. ÁREA/FUNÇÃO DESEJADA: AUXILIAR DE DISCIPLINA

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1020	24/02/2026	EDIMARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	Validada
489	20/02/2026	ESITON KLEITON DO NASCIMENTO	Validada
421	19/02/2026	KLEBER SPÍNOLA SOUSA	Validada
630	21/02/2026	MARGINORA DE OLIVEIRA ROCHA	Validada
8	17/02/2026	MARIA EDUARDA DA SILVA ROCHA	Validada
71	17/02/2026	MARIVALDO VIEIRA CABRAL	Validada
169	18/02/2026	RANÍVIA COSTA COUTINHO	Validada
576	20/02/2026	VICTOR HUGO DE SOUZA VIEIRA	Validada
172	18/02/2026	VINICIUS SILVA AMARAL	Validada

21. Área/Função Desejada: Auxiliar de Conservação e Limpeza

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1171	25/02/2026	ADEMARIA MARIA DE JESUS FORTUNATO	Validada
186	18/02/2026	ADIMEURE PEREIRA PARDINHO DOS SANTOS	Validada
76	17/02/2026	ADRIANA COSTA CRUZ SATURNO	Validada
1134	25/02/2026	ADRIANA DE JESUS VIANA	Validada
1079	24/02/2026	ADRIANA MARIA DE JESUS SOARES	Validada
674	21/02/2026	ADRIANA PEREIRA FLORES NEVES	Validada
1037	24/02/2026	ADRIELY MOREIRA SANTANA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

999	24/02/2026	ALCIDINEIA MARIA DE SOUSA	Validada
651	21/02/2026	ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA	Validada
384	19/02/2026	ALINE DE NOVAIS CARVALHO	Validada
281	19/02/2026	ANA BEATRIZ DE JESUS RIBEIRO	Validada
252	18/02/2026	ANA BEATRIZ DE JESUS RIBEIRO	Validada
642	21/02/2026	ANA CLARA MOTA DO NASCIMENTO	Validada
116	17/02/2026	ANA LÍVIA DE JESUS BRITO	Validada
520	20/02/2026	ANA LÍVIA SOUSA OLIVEIRA	Validada
248	18/02/2026	ANA MARIA DE JESUS SILVA	Validada
77	17/02/2026	ANA PAULA FARIAS BRITO	Validada
204	18/02/2026	ANGÉLICA DE JESUS DIAS	Validada
331	19/02/2026	ANTONIO APARECIDO LIMA	Validada
145	18/02/2026	ANY GRASIELE RIBEIRO SPÍNOLA	Validada
995	24/02/2026	ARIANE STEFANE OLIVEIRA LOBO	Validada
717	22/02/2026	AURINDO FRANCISCO DE SOUSA	Validada
719	22/02/2026	AURINDO FRANCISCO DE SOUSA	Validada
276	19/02/2026	BEATRIZ DE JESUS ROCHA	Validada
357	19/02/2026	BIANCA DA SILVA FLORIANO	Validada
865	23/02/2026	BRENDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	Validada
185	18/02/2026	CARINA DE JESUS SILVA	Validada
1119	25/02/2026	CLARA GOMES PEREIRA	Validada
25	17/02/2026	CLARICE SOUSA COUTINHO	Validada
401	19/02/2026	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	Validada
929	24/02/2026	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	Validada
712	22/02/2026	DÁFNE DE OLIVEIRA SOARES	Validada
382	19/02/2026	DAIANA COSTA NOVAIS	Validada
780	23/02/2026	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Validada
247	18/02/2026	DAIANE SANTOS DIAS	Validada
650	21/02/2026	DANIELA DA SILVA AZEREDO	Validada
1181	25/02/2026	DANIELA OLIVEIRA PRATES NOVAIS	Validada
1092	24/02/2026	DANIELY PEREIRA SANTOS	Validada
299	19/02/2026	DAYANE DE SOUZA SANTOS	Validada
565	20/02/2026	DEISIANE ALVES NASCIMENTO	Validada
555	20/02/2026	DIELLE DE JESUS COSTA	Validada
343	19/02/2026	DINALVA RIBEIRO DA SILVA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

347	19/02/2026	DINALVA RIBEIRO DA SILVA	Validada
816	23/02/2026	EDILENE DE JESUS VIANA	Validada
832	23/02/2026	EDNA SANDRA SOUSA BARBOSA CARVALHO	Validada
300	19/02/2026	ELAINE MARIA DE JESUS VIANA	Validada
1040	24/02/2026	ELIEIDE MARIA DE JESUS MALTA	Validada
970	24/02/2026	ELISANDRA MARIA DONATO	Validada
566	20/02/2026	ELITA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	Validada
544	20/02/2026	ELIZABETE ALVES PEREIRA FARIAS	Validada
1136	25/02/2026	EMILAINE SOARES VIEIRA	Validada
179	18/02/2026	ENILIA PARDINHO MOREIRA	Validada
1042	24/02/2026	FERNANDA DONATO DA SILVA	Validada
83	17/02/2026	FERNANDA SOARES MALTA	Validada
1201	25/02/2026	GABRIELA ALVES PEREIRA	Validada
308	19/02/2026	GEISA MEIRIANE SOUSA SILVA	Validada
53	17/02/2026	GEOVANA PEREIRA DA SILVA	Validada
752	23/02/2026	GEOVANNA SOUSA LIMAS	Validada
1060	24/02/2026	HELLEN CRISTINE PENIDES DA SILVA	Validada
1142	25/02/2026	IRAN RODRIGUES DE CARVALHO	Validada
96	17/02/2026	ITAMARA DE JESUS SILVA	Validada
1148	25/02/2026	JAMILE PEREIRA DA SILVA	Validada
472	20/02/2026	JANAÍNA ALVES SOARES	Validada
881	23/02/2026	JANAINA COUTINHO SOUSA	Validada
1207	25/02/2026	JAYNNE JESUS SILVA	Validada
1055	24/02/2026	JEMIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Validada
237	18/02/2026	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	Validada
58	17/02/2026	JUCELITA APARECIDA MIRANDA	Validada
9	17/02/2026	JULIANA LIMA COSTA	Validada
277	19/02/2026	KAILLAINE JESUS DA SILVA	Validada
1067	24/02/2026	KAREM SOARES LIMA	Validada
1147	25/02/2026	KAROLINA NASCIMENTO PEREIRA	Validada
163	18/02/2026	KATIELE DE JESUS SILVA	Validada
734	22/02/2026	KAUANA PEREIRA NUNES	Validada
778	23/02/2026	KELLY ALVES DOS SANTOS CRUZ	Validada
59	17/02/2026	LARA BEATRIZ VIEIRA COUTINHO	Validada
857	23/02/2026	LAURITA ALVES MOREIRA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

884	23/02/2026	LEIDIANE MARIA DE JESUS	Validada
902	23/02/2026	LEIDIANNE MARIA DE OLIVEIRA	Validada
233	18/02/2026	LILIAM CÁSSIA GOMES COELHO	Validada
1036	24/02/2026	LÍLIAM CÁSSIA GOMES COELHO	Validada
14	17/02/2026	LILIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	Validada
1059	24/02/2026	LINDOMARA SILVA SACRAMENTO JARDIM	Validada
584	20/02/2026	LÍVIA DA COSTA OLIVEIRA	Validada
980	24/02/2026	LUANA DE SOUSA SANTOS	Validada
716	22/02/2026	LUANA DIAS DA SILVA	Validada
1203	25/02/2026	LUANA OLIVEIRA DIAS	Validada
685	21/02/2026	LUCIENE AMORIM ROCHA DIAS	Validada
336	19/02/2026	LUDMILA DE JESUS SANTOS	Validada
863	23/02/2026	MABRISA DUARTE AZEREDO	Validada
81	17/02/2026	MABRISA OLIVEIRA DA SILVA	Validada
390	19/02/2026	MAGDA DE CASTRO BARBOSA COUTINHO	Validada
708	22/02/2026	MAIARA DE OLIVEIRA ROCHA	Validada
442	19/02/2026	MAIZA BATISTA DA SILVA	Validada
411	19/02/2026	MÁRCIA ALVES NOVAES	Validada
435	19/02/2026	MARGARETE ALMEIDA DE OLIVEIRA MALTA	Validada
24	17/02/2026	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	Validada
23	17/02/2026	MARIA APARECIDA FARIAS BRITO	Validada
1164	25/02/2026	MARIA APARECIDA PRATES MARTINS	Validada
1094	24/02/2026	MARIA CLARA DA SILVEIRA	Validada
394	19/02/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	Validada
388	19/02/2026	MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE SOUSA	Validada
984	24/02/2026	MARIA MARTA JESUS DA SILVA	Validada
1118	25/02/2026	MARIANNE GOMES PEREIRA	Validada
1044	24/02/2026	MARICÉLIA FLORIANO DA SILVA	Validada
840	23/02/2026	MARILENE SILVA NASCIMENTO MOREIRA	Validada
310	19/02/2026	MARINA SOUSA DE JESUS	Validada
470	20/02/2026	MARINALVA MARIA DE SOUSA BRITO	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

1188	25/02/2026	MARLI DE NOVAIS SOUSA	Validada
333	19/02/2026	MARLÚCIA OLIVEIRA PEREIRA	Validada
255	18/02/2026	MICHELLE MALTA VIANA	Validada
269	19/02/2026	NATALIA DE JESUS OLIVEIRA	Validada
210	18/02/2026	NATALIA SANTOS SILVA COUTINHO	Validada
355	19/02/2026	NATALIA TEIXEIRA DA SILVA	Validada
318	19/02/2026	NATHIELLY MATOS DA SILVA	Validada
1090	24/02/2026	NEUSA ANGÉLICA DE JESUS SOUSA DIAS	Validada
298	19/02/2026	NICHOLY FREITAS VIANA	Validada
1096	24/02/2026	NICOLY SOARES SPÍNOLA	Validada
206	18/02/2026	NIDIA FERREIRA DA SILVA	Validada
324	19/02/2026	NILZA FRANCISCA DO PRADO MOURA	Validada
127	18/02/2026	NUBIA DE SOUSA OLIVEIRA DE SOUSA	Validada
889	23/02/2026	ODETE NOVAIS DE OLIVEIRA	Validada
1078	24/02/2026	PALOMA SANTOS ALVES	Validada
428	19/02/2026	PATRÍCIA ALMEIDA MALTA	Validada
1132	25/02/2026	PATRÍCIA BRITO DE JESUS RIBEIRO	Validada
42	17/02/2026	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	Validada
548	20/02/2026	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	Validada
37	17/02/2026	PATRÍCIA RIBEIRO DA ROCHA	Validada
362	19/02/2026	PAULINA RIBEIRO PEREIRA	Validada
224	18/02/2026	RAIANE RAQUEL TEIXEIRA DE AMORIM	Validada
1006	24/02/2026	RAIANNA DA SILVA OLIVEIRA	Validada
320	19/02/2026	RAÍSSA BARBOSA VIANA	Validada
511	20/02/2026	RAISSA DE CARVALHO SOUSA.	Validada
1097	24/02/2026	RAMONA CRISTINA FARIA DE CARVALHO CORDEIRO	Validada
1114	25/02/2026	RENATA MARIA DE DEUS CORREIA	Validada
809	23/02/2026	RENATA PRATES DA SILVA	Validada
395	19/02/2026	RITA CALDEIRA DE SOUSA FILHA PEREIRA	Validada
21	17/02/2026	ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Validada
272	19/02/2026	ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Validada
733	22/02/2026	ROSENI DO NASCIMENTO	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

1025	24/02/2026	ROSILAINE SAMPAIO DA SILVA	Validada
1168	25/02/2026	ROSINEIDE PEREIRA BRITO PARDINHO	Validada
367	19/02/2026	SABRINA CRUZ DO NASCIMENTO	Validada
279	19/02/2026	SANTINA DOS REIS NEVES	Validada
607	20/02/2026	SARAH CRISTINA DE JESUS DA CRUZ	Validada
653	21/02/2026	SELMA ALVES DE SOUSA DO NASCIMENTO	Validada
1155	25/02/2026	SELMA DA ROCHA RIBEIRO	Validada
697	22/02/2026	SHEILA DE SOUSA PEREIRA	Validada
285	19/02/2026	SILEIZE MARIA TEIXEIRA	Validada
524	20/02/2026	SIMONE APARECIDA COUTINHO PEREIRA CARVALHO	Validada
998	24/02/2026	SIMONE MARIA BENTO	Validada
166	18/02/2026	SIRLENE MARIA DA SILVA	Validada
326	19/02/2026	STEFANY PEREIRA DE CARVALHO	Validada
1030	24/02/2026	SUELI DOS SANTOS SOUSA MOREIRA	Validada
666	21/02/2026	SUELI MARIA DA SILVA	Validada
408	19/02/2026	SUELLEN JESUS DA SILVA	Validada
597	20/02/2026	SUZANA DA SILVA CARVALHO	Validada
1175	25/02/2026	TAMARA ANA DE CARVALHO	Validada
12	17/02/2026	TAMARA DE OLIVEIRA ROCHA	Validada
849	23/02/2026	TÂNIA APARECIDA SOARES	Validada
139	18/02/2026	TÂNIA DA SILVA NASCIMENTO	Reprovada. Item 7.2.4
31	17/02/2026	THAINÁ MALTA OLIVEIRA	Validada
869	23/02/2026	THAINARA CORRERIA DE AGUIAR	Validada
725	22/02/2026	THAINARA OLIVEIRA DA SILVA	Validada
785	23/02/2026	THAIS PEREIRA DE SOUSA SILVEIRA	Validada
922	24/02/2026	THAMIRES RIBEIRO BRITO	Validada
313	19/02/2026	VANDA FERREIRA DA ROCHA COUTINHO	Validada
971	24/02/2026	VANELIA SOARES FERNANDES SANTOS	Validada
870	23/02/2026	VANESSA MAGALHÃES PEREIRA	Validada
68	17/02/2026	VANESSA ROSA DE SOUSA	Validada
866	23/02/2026	VAQUÍRIA MARIA DA SILVEIRA FÁRIAS	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

10	17/02/2026	VITÓRIA DE JESUS MOREIRA	Validada
847	23/02/2026	VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS	Validada
364	19/02/2026	VIVIANE OLIVEIRA TRINDADE DA SILVA	Validada
195	18/02/2026	WANESSA KELLY OLIVEIRA DIAS	Validada
131	18/02/2026	WILLER CRICIA QUEIROZ ALMEIDA	Validada
1010	24/02/2026	YONARA KEVANY OLIVEIRA DOS SANTOS	Validada

22. Área/Função Desejada: Condutor de Serviços Essenciais

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
402	19/02/2026	ANDRE ALBERTO DOS SANTOS BATISTA	Validada
637	21/02/2026	ANIVALDO JOSE RICARDO	Validada
1182	25/02/2026	CLEISON DE SOUSA PEREIRA	Validada
216	18/02/2026	CLODOALDO DA CONCEIÇÃO DIAS SOARES	Validada
1084	24/02/2026	CLODOALDO JOSÉ TRINDADE	Validada
112	17/02/2026	EDIVALDO DA SILVA MATOS	Validada
665	21/02/2026	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	Validada
334	19/02/2026	ERENILSON RIBEIRO DA ROCHA	Validada
1154	25/02/2026	JOÃO VICTOR JOSÉ PEREIRA	Validada
693	22/02/2026	JONATHAN MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS	Validada
157	18/02/2026	JORGE DUARTE	Validada
826	23/02/2026	LEONARDO PEREIRA DA COSTA	Validada
192	18/02/2026	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO SOUSA	Validada
101	17/02/2026	ODAIR RODRIGUES CHAVES	Validada
1163	25/02/2026	RAFAEL DE LIMA SILVA	Validada
992	24/02/2026	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Validada
150	18/02/2026	RAFAEL RIBEIRO BRAUNA	Validada
954	24/02/2026	RAFAEL RIBEIRO BRAUNA	Validada
628	21/02/2026	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Validada
287	19/02/2026	ROMARIO MOURA FARIAS	Validada
550	20/02/2026	RONAULEMES RIBEIRO DA CRUZ	Validada
822	23/02/2026	URIAS PORTO ROCHA	Validada
531	20/02/2026	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

99	17/02/2026	VALMIR RODRIGUES CHAVES	Validada
----	------------	-------------------------	----------

23. Área/Função Desejada: Condutor de Veículos

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1169	25/02/2026	AIALAS SILVEIRA PEREIRA	Validada
872	23/02/2026	ALEX ALVES DE OLIVEIRA SANTANA	Validada
1002	24/02/2026	ALEX PEREIRA DIAS	Validada
202	18/02/2026	ALMIR MOTA DO AMARAL	Validada
625	21/02/2026	ALMIRO ANTÔNIO DE CARVALHO	Validada
772	23/02/2026	ANTONIO DE JESUS SILVA	Validada
406	19/02/2026	CARLOS ORMUNDO PORTO	Validada
1046	24/02/2026	CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	Validada
967	24/02/2026	DANIEL FERNANDES SANTOS	Validada
500	20/02/2026	DEIVIT VIANA MOREIRA	Validada
691	22/02/2026	DELCIO VIEIRA DO NASCIMENTO	Validada
1161	25/02/2026	DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	Validada
1029	24/02/2026	DIORLENES ALVES DE BRITO	Validada
1122	25/02/2026	DIORLENES ALVES DE BRITO	Validada
236	18/02/2026	EDIMILSON SOARES PEREIRA	Validada
1062	24/02/2026	EDNA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	Validada
901	23/02/2026	EDUARDO COUTINHO SOUSA	Validada
240	18/02/2026	ELANILDO SOARES DAS VIRGENS	Validada
906	23/02/2026	FABIO DE OLIVEIRA ROCHA	Validada
930	24/02/2026	FÁBIO JUNIOR CRISPIM DA SILVA	Validada
939	24/02/2026	FABIO JUNIOR CRISPIM DA SILVA	Validada
312	19/02/2026	FAGUIO COSTA	Validada
887	23/02/2026	FELIPE COSTA SOUSA	Validada
940	24/02/2026	FRANCINO SELESTINO PEREIRA	Validada
1137	25/02/2026	FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA	Validada
1117	25/02/2026	GABRIEL ALVES DE LIMA	Validada
74	17/02/2026	GABRIEL DE SOUSA CORDEIRO	Validada
397	19/02/2026	GABRIEL VIEIRA E SILVA	Validada
398	19/02/2026	GERALDO SELESTINO PEREIRA	Validada
623	21/02/2026	GEREMIAS PEREIRA DE SOUSA	Validada
262	18/02/2026	GILBERTO BEZERRA DA SILVA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

57	17/02/2026	GILMAR JOSÉ DOS SANTOS	Validada
405	19/02/2026	GLAUCO RODRIGUES CHAVES	Validada
900	23/02/2026	GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA	Validada
933	24/02/2026	HEBERT JURE NEVES DA SILVA	Validada
464	20/02/2026	ILSON SOARES SOUSA	Validada
80	17/02/2026	JAILSON SILVEIRA VIANA	Validada
119	17/02/2026	JOAIS SOUSA SILVA	Validada
601	20/02/2026	JORDÃO GONÇALVES DOS SANTOS	Validada
266	19/02/2026	KAIO HENRIQUE GUERRA ALVES DE OLIVEIRA	Validada
197	18/02/2026	KEYV MARCOS LISBOA MARTINS	Validada
749	23/02/2026	LAFATE SACRAMENTO BENTO JARDIM	Validada
497	20/02/2026	LUKAS COSTA SOUSA	Validada
588	20/02/2026	MARCELO AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA	Validada
260	18/02/2026	MARCELO GONÇALVES DE AMORIM	Validada
1180	25/02/2026	MÁRCIO FIRMINO DA SILVA	Validada
583	20/02/2026	MÁRCIO VALÉRIO ALVES DE SOUSA	Validada
846	23/02/2026	MAURICIO DE SOUSA RIBEIRO	Validada
945	24/02/2026	MAYKE JUNIOR VENTURA	Validada
1205	25/02/2026	NILTON RAMOS PEREIRA	Validada
1065	24/02/2026	NIVALDO LIMA DE SOUSA	Validada
93	17/02/2026	PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA	Validada
109	17/02/2026	PEDRO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR	Validada
337	19/02/2026	RAFAEL GONÇALVES VIANA	Validada
1194	25/02/2026	ROBERTO CARLOS DIAS NASCIMENTO	Validada
737	22/02/2026	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	Validada
620	21/02/2026	TIAGO NERES DE SOUSA	Validada
98	17/02/2026	VAGNO LIMA NASCIMENTO	Validada
445	19/02/2026	WAGNER MATIAS OLIVEIRA	Validada
893	23/02/2026	YHAGO APARECIDO DO NASCIMENTO	Validada
993	24/02/2026	ZENILTON RAMOS PEREIRA	Validada

24. Área/Função Desejada: **Coordenador de Área**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
173	18/02/2026	ADRIANA DIAS SILVA DO NASCIMENTO	Validada
51	17/02/2026	ALEANDRA CHAVES DA ROCHA	Validada
841	23/02/2026	ANDRESA NOVAIS SANTOS	Validada
466	20/02/2026	CARLA FABIANI RIBEIRO TERCENIO	Validada
985	24/02/2026	ERNANE TIMÓTEO GODINHO	Validada
825	23/02/2026	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA VIANA	Validada

25. Área/Função Desejada: **Docente**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
687	21/02/2026	ADENILSA ANGELICA NOVAIS DA SILVA	Validada
323	19/02/2026	ADRIANA MORETE DA SILVA SANTOS DIAS	Validada
17	17/02/2026	ADRIELE SILVA DE SOUZA AVELAR	Validada
482	20/02/2026	ANA PAULA DOS SANTOS DE DEUS	Validada
504	20/02/2026	ANANDA ARIELLA DA SILVA COSTA	Validada
107	17/02/2026	ANASTACIA FARIAS BRITO	Validada
570	20/02/2026	ANDRESSA LAYANE DE CENA GONÇALVES	Validada
1150	25/02/2026	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA SOUSA	Validada
490	20/02/2026	ANIVALDA DE LIMA RICARDO ROCHA	Validada
928	24/02/2026	ANTONIO DA CRUZ SANTANA	Validada
517	20/02/2026	APARECIDA MARIA DE JESUS NUNES NOVAES	Validada
592	20/02/2026	BÁRBARA DI PAULA CASTRO DOS ANJOS BARBOSA	Validada
349	19/02/2026	BIANCA LORRANA FARIA DE OLIVEIRA CARVALHO LIMA	Validada
253	18/02/2026	BIANCA SANTOS LOPES	Validada
222	18/02/2026	BRENO DE SOUSA RIBEIRO	Validada
290	19/02/2026	BRUNA LAIRA SANTOS PEREIRA	Validada
465	20/02/2026	CAMILA APARECIDA DIAS OLIVEIRA FLORES	Validada
2	17/02/2026	CÁTIA REJANE ROCHA COUTINHO	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

1033	24/02/2026	CELIAMAR DUTRA BARBOSA	Validada
595	20/02/2026	DALVA DE OLIVEIRA SOUSA	Validada
61	17/02/2026	DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	Validada
321	19/02/2026	DELISETTE DOS SANTOS FREITAS GONÇALVES	Validada
1199	25/02/2026	DENILSON PRATES AZEREDO	Validada
656	21/02/2026	DITINHA SOUSA BRITO	Validada
437	19/02/2026	EDENILSON DONATO DE OLIVEIRA	Validada
516	20/02/2026	EDIENE SILVA NASCIMENTO	Validada
16	17/02/2026	EDIS KLEIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Validada
519	20/02/2026	EDIVÂNIA DA SILVA SOUSA TERCENIO	Validada
781	23/02/2026	EDIVÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Validada
621	21/02/2026	EDNA PEREIRA DE CARVALHO SOUSA	Validada
453	19/02/2026	ELDINO JOSE PEREIRA	Validada
393	19/02/2026	ELENILDE DA SILVA SOARES NEVES	Validada
455	19/02/2026	ELIANE SANTA DE SOUZA	Validada
631	21/02/2026	ELIENE MARIA DA COSTA PEREIRA	Validada
217	18/02/2026	ELIVELTON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Validada
436	19/02/2026	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	Validada
753	23/02/2026	ERIANE DA ROCHA NETO COUTINHO	Validada
314	19/02/2026	ERICA DOS SANTOS SANTANA	Validada
274	19/02/2026	ERIKA COUTINHO FERNANDES	Validada
943	24/02/2026	FABIANE PEREIRA SANTOS RODRIGUES	Validada
790	23/02/2026	FERNANDA DIAS SOBRINHO	Validada
311	19/02/2026	FLORINDO JÚNIOR VERDELHO	Validada
187	18/02/2026	GERCELE LÚCIA DE NOVAIS	Validada
855	23/02/2026	GERLIÂNGELA PRATES DE FREITAS BRITO	Validada
862	23/02/2026	GILMARA SOARES LEÃO	Validada
427	19/02/2026	GISELE DE SOUSA CORDEIRO	Validada
502	20/02/2026	GRACIELL SOARES DOS SANTOS DE SOUSA	Validada
239	18/02/2026	HEIDI WIGNA DA SILVA PENIDES	Validada
783	23/02/2026	HOSANA SILVA DE ARAUJO	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

874	23/02/2026	IRANE CALDEIRA DOS SANTOS	Validada
342	19/02/2026	IZANIA APARECIDA SILVA SOARES	Validada
1156	25/02/2026	JAILDES RAMOS DOS SANTOS	Validada
710	22/02/2026	JILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	Validada
1196	25/02/2026	JOSÉ ALVES BAHIA JUNIOR	Validada
714	22/02/2026	JOSIANE PRATES DA SILVEIRA OLIVEIRA	Validada
270	19/02/2026	JOSICLEIA CORDEIRO DA ROCHA NERES	Validada
658	21/02/2026	JOSILENE CRUZ DOS ANJOS	Validada
976	24/02/2026	JOSUÉ JOSÉ DAS NEVES JÚNIOR	Validada
142	18/02/2026	JUELI ASSIS DO AMARAL ALVES	Validada
1058	24/02/2026	KAROLAYNE SILVEIRA PEREIRA	Validada
521	20/02/2026	LEIDE PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	Validada
147	18/02/2026	LEIDIANA ALVES DE SOUSA	Validada
301	19/02/2026	LEILIANE PRATES DA SILVEIRA	Validada
95	17/02/2026	LIZANDRA DE JESUS SANTOS	Validada
509	20/02/2026	LOREN PEREIRA DE CARVALHO MIRANDA	Validada
117	17/02/2026	LUANA PRATES DE SOUSA	Validada
1085	24/02/2026	LUCIANO RIBEIRO VIANA	Validada
720	22/02/2026	LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	Validada
278	19/02/2026	LUÍS ROGÉRIO SPÍNOLA	Validada
640	21/02/2026	LUIZA ANSELMA SOUSA FARIAS DA SILVA	Validada
810	23/02/2026	LUIZA ANSELMA SOUSA FARIAS DA SILVA	Validada
505	20/02/2026	MAIARA ARAÚJO DE NOVAIS CRUZ FREITAS	Validada
909	23/02/2026	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SILVA	Validada
877	23/02/2026	MARIA APARECIDA CHAVES BRAGA	Validada
159	18/02/2026	MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO SOUSA VIEIRA	Validada
120	17/02/2026	MARIA EUGÊNIA SANTANA MOURA DE SOUSA	Validada
1179	25/02/2026	MARIA ISABEL DA SILVA PINHO CARDOSO	Validada
231	18/02/2026	MARIA LIMA DO NASCIMENTO SANTOS	Validada
523	20/02/2026	MARIA LÚCIA DE SOUSA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

645	21/02/2026	MARIA ZÉLIA PEREIRA VIANA	Validada
690	22/02/2026	MARTHA YANE ROCHA ASSIS	Validada
1003	24/02/2026	MEIRE DA SILVA VIANA RODRIGUES	Validada
473	20/02/2026	MILENE APARECIDA ROCHA SOARES	Validada
141	18/02/2026	MOHANDA MAGNA MARTINS MENDES NASCIMENTO	Validada
616	20/02/2026	NAIANE FERREIRA VASCONCELOS	Validada
121	17/02/2026	NAIR MARIA GONÇALVES RODRIGUES	Validada
646	21/02/2026	NÉDINA DE SOUSA NETO DE FREITAS	Validada
422	19/02/2026	NILDA FERREIRA DOS SANTOS	Validada
859	23/02/2026	NIZETE ALVES PEREIRA DA COSTA	Validada
291	19/02/2026	OTONIEL PEREIRA FLORES	Validada
254	18/02/2026	PATRÍCIA APARECIDA NEVES CHAVES	Validada
392	19/02/2026	PATRICIA MARIA DE JESUS CARVALHO BARROS	Validada
30	17/02/2026	PATRÍCIA MARIA SOARES SOUSA VIANA	Validada
85	17/02/2026	PEDRO ANDERSON SOARES DE SOUSA	Validada
462	20/02/2026	PRISCILA DE SOUSA RODRIGUES GOMES	Validada
458	20/02/2026	RAIANE RIBEIRO PENIDES NASCIMENTO	Validada
575	20/02/2026	RAISSA SILVA SOUSA	Validada
3	17/02/2026	RAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA	Validada
484	20/02/2026	REBECA DALETI TELLES DOS SANTOS DUTRA	Validada
1102	25/02/2026	REGIANE DAVID DE SOUSA DA SILVEIRA	Validada
518	20/02/2026	REGIANE PRATES DO PRADO	Validada
567	20/02/2026	REINARA ALMEIDA DE AGUIAR PORTO	Validada
249	18/02/2026	RESIEL FRANCISCO DIAS	Validada
156	18/02/2026	RITA APARECIDA DE SOUZA	Validada
26	17/02/2026	ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA	Validada
1066	24/02/2026	ROMEU SANTOS SILVA	Validada
560	20/02/2026	RONILDA MARIA DA CRUZ	Validada
1018	24/02/2026	RONY ALVES SOUZA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

503	20/02/2026	SABRINA NERES DA CRUZ	Validada
667	21/02/2026	SAMUEL PRATES DE SOUSA E SILVA	Validada
488	20/02/2026	SÉRGIO PEREIRA NOVAIS	Validada
1089	24/02/2026	SHEILA DA SILVA CARVALHO GUSMÃO	Validada
538	20/02/2026	SHEILA NASCIMENTO NOVAIS	Validada
604	20/02/2026	SILVANA BARBOSA SANTOS DE OLIVEIRA	Validada
622	21/02/2026	SILVANA CARLOS VIANA	Validada
104	17/02/2026	SILVANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Validada
198	18/02/2026	SÍLVIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	Validada
1069	24/02/2026	SIRLENE PRATES MEDEIROS SILVA	Validada
581	20/02/2026	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	Validada
178	18/02/2026	SUSANA DE LIMA SILVA DIAS DOS SANTOS	Validada
214	18/02/2026	SUSANE PEREIRA DA SILVA	Validada
916	23/02/2026	TALINE PEREIRA MARQUES	Validada
888	23/02/2026	TERESA DE JESUS SOARES DA ROCHA	Validada
75	17/02/2026	THAYLANE ALMEIDA GUIMARÃES GUSMÃO	Validada
838	23/02/2026	VAGNER RIBEIRO DONATO SANTOS	Validada
282	19/02/2026	VAGNO GONÇALVES DE AMORIM	Validada
1113	25/02/2026	VANEIDE PRATES DE BRITO CARVALHO	Validada
370	19/02/2026	VANESSA LIMA CHAVES	Validada
432	19/02/2026	VANÚBIA ROSA TERENCE	Validada
586	20/02/2026	VERA NERES DE SOUSA EVANGELISTA	Validada
512	20/02/2026	VILMA OLIVEIRA MALTA	Validada
423	19/02/2026	ZEFERINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Validada

26. Área/Função Desejada: Educador Social

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
551	20/02/2026	ALEX SOUSA ROCHA	Validada
868	23/02/2026	ALEXANDRA DA CRUZ PRATES	Validada
1176	25/02/2026	ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

296	19/02/2026	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	Validada
13	17/02/2026	AYRTON LIMA DE ALMEIDA	Validada
981	24/02/2026	BIANCA DUARTE DE LIMA CARVALHO	Validada
917	24/02/2026	BRUNA DE JESUS FARIAS NEVES	Validada
915	23/02/2026	BRUNO HERBERT RODRIGUES CATALDI CHRISTINI	Validada
702	22/02/2026	CAIQUE DA ROCHA SOARES	Validada
88	17/02/2026	CARLOS ANDRÉ SANTOS SOUSA	Validada
558	20/02/2026	CLEYSSON ROBERTO DA SILVA SANTOS	Validada
947	24/02/2026	DAIANE QUEIROZ MOREIRA	Validada
419	19/02/2026	DANIELLA DE OLIVEIRA SANTOS LISBOA	Validada
1124	25/02/2026	DÍMILLI MONALISA CABRAL PÓLVORA UZÊDA	Validada
794	23/02/2026	DOMERCIANO JOSÉ RODRIGUES	Validada
856	23/02/2026	DOMERCIANO JOSÉ RODRIGUES	Validada
486	20/02/2026	ELLEN CRISTI OLIVEIRA AMORIM	Validada
827	23/02/2026	ENGEDÍ OLIVEIRA DA SILVA MOTA	Validada
467	20/02/2026	FÁTIMA SOUSA BRITO	Validada
579	20/02/2026	GEDINALVA ROCHA DOS SANTOS	Validada
735	22/02/2026	GEISA PRATES DA SILVEIRA RIBEIRO	Validada
1017	24/02/2026	GERALDO VINÍCIUS PINHEIRO RIBEIRO	Validada
182	18/02/2026	GRACIANE DA COSTA SOUZA	Validada
412	19/02/2026	JANETE ALVES NUNES MACEDO	Validada
387	19/02/2026	JOÃO EMANUEL SOARES EVANGELISTA	Validada
745	23/02/2026	JOÃO PETHERSON PEREIRA VASCONCELOS	Validada
629	21/02/2026	KAREN ROBERTA DA SILVA SANTOS	Validada
280	19/02/2026	LAÍS PRATES DO NASCIMENTO	Validada
891	23/02/2026	LAMEQUE SOUSA DE JESUS	Validada
377	19/02/2026	LEIDIANE BATISTA DA SILVA	Validada
413	19/02/2026	LUCAS SILVA SOUZA	Validada
62	17/02/2026	LUCIMONE CALDEIRA DOS SANTOS	Validada
1115	25/02/2026	MARCOS PAULO BRITO PEREIRA	Validada
767	23/02/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA CRUZ	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

834	23/02/2026	NOELIA LIMA ROCHA SOUSA	Validada
660	21/02/2026	PRISCILA COSTA CAMELO	Validada
663	21/02/2026	RAISSA COSTA COUTINHO	Validada
1075	24/02/2026	SAMIRA RIBEIRO DA CRUZ VIANA	Validada
205	18/02/2026	TIAGO SOUSA DE JESUS	Validada
851	23/02/2026	VANESSA ROCHA DOS SANTOS	Validada
82	17/02/2026	YAN SANTOS FARIAS	Reprovada. Item 7.2.4

27. Área/Função Desejada: Enfermeiro

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
170	18/02/2026	ADENOALDO NASCIMENTO SOUZA	Validada
366	19/02/2026	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	Validada
228	18/02/2026	ALEXANDRA MATOS DA SILVA OLIVEIRA	Validada
684	21/02/2026	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES MEIRA	Validada
1112	25/02/2026	ANDRÉIA JESUINA DE AVELAR COUTINHO	Validada
765	23/02/2026	AYEIXA VICTORIA SIMOES CARVALHO	Validada
1173	25/02/2026	BEATRIZ DA SILVA PINHO CARDOSO	Validada
28	17/02/2026	CÁTIA DE JESUS ROCHA	Validada
681	21/02/2026	CÍNTIA MOURA DE AVELAR	Validada
776	23/02/2026	CÍNTIA NEVES DE NOVAIS TERCENIO	Validada
494	20/02/2026	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	Validada
1063	24/02/2026	ENI DA SILVA ROCHA	Validada
659	21/02/2026	FÁBIO DE BRITO MEIRA	Validada
897	23/02/2026	GEISA CAROLINE SANTOS SILVA	Validada
612	20/02/2026	IUNA RODRIGUES ALVES	Validada
1056	24/02/2026	JÉSSICA RIBEIRO DE CARVALHO	Validada
350	19/02/2026	KAMILA SANTOS BARROS	Validada
1162	25/02/2026	KAMILLE COUTO ALVES	Validada
420	19/02/2026	KARINA SILVA XAVIER	Validada
135	18/02/2026	KARINE ROCHA SILVA	Validada
1170	25/02/2026	KAUANNA COUTO ALVES	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

571	20/02/2026	LAIANE MOITINHO SANTIAGO AZEVEDO	Validada
797	23/02/2026	LARA SILVA SOUZA	Validada
679	21/02/2026	MANOELA RAMOS DE QUEIROZ	Validada
835		MARIA EUGÊNIA ROCHA LIMA	Validada
975		MIRIAM PEREIRA BATISTA	Validada
978		MIRIAM PEREIRA BATISTA	Validada
723		NAIANE CRUZ COSTA	Validada
711		PALLOMA PRATES MEDEIROS	Validada
715		PALOMA FARIA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	Validada
747		PAOLLA ALVES MOREIRA NEVES	Validada
944		PAOLLA ALVES MOREIRA NEVES	Validada
997		SHIRLEI COSTA SANTOS	Validada
1054		SÍLVIA LETÍCIA DE SOUSA RIBEIRO AMORIM	Validada
528		TATIELY DE SOUSA PEREIRA	Validada
221		THAYANE GOMES DE ALMEIDA	Validada

28. Área/Função Desejada: Entrevistador

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
903	23/02/2026	JOÃO BATISTA DE JESUS VIANA	Validada

29. Área/Função Desejada: Fotógrafo

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1144	25/02/2026	ESILSON DIAS DOS SANTOS	Validada
844	23/02/2026	UELLINTON DIEGO COUTINHO	Validada

30. Área/Função Desejada: Nutricionista Escolar

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
728	22/02/2026	GYANE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA BALEEIRO	Validada
756	23/02/2026	RAIANE SANTOS SOUZA	Validada
635	21/02/2026	VILMA FARIAS SANTOS	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

31. Área/Função Desejada: Operador de Captação e Distribuição de Água Rural

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
425	19/02/2026	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO	Validada
736	22/02/2026	ANTÔNIO LUIZ ALVES DE SOUSA	Validada
805	23/02/2026	ANTONIO SOARES MALTA	Validada
672	21/02/2026	AURINO FRANCISCO DOS SANTOS	Validada
990	24/02/2026	CANDIDO SOARES MALTA	Validada
925	24/02/2026	CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Validada
977	24/02/2026	DARCI DOS SANTOS CORDEIRO	Validada
1111	25/02/2026	DENIS CARVALHO BATISTA	Validada
792	23/02/2026	EDIMILSON CARVALHO PEREIRA	Validada
476	20/02/2026	EDINEI DA SILVA COUTINHO	Validada
858	23/02/2026	EDUARDO RODRIGUES CARVALHO	Validada
833	23/02/2026	FABIO ALVES DA SILVA	Validada
1012	24/02/2026	FELIPE RIBEIRO DE CARVALHO	Validada
709	22/02/2026	GERALDO ANTONIO RODRIGUES	Validada
729	22/02/2026	GILMAR HENRIQUE DA SILVEIRA	Validada
986	24/02/2026	GILVANDRE DA SILVA COSTA	Validada
675	21/02/2026	GLAUBER FARLEN DA SILVA RIBEIRO	Validada
689	21/02/2026	HELIO JOSE SOARES	Validada
294	19/02/2026	JANILSON FERREIRA GARCIA	Validada
54	17/02/2026	JÉSSICA DE OLIVEIRA SOUSA	Validada
1026	24/02/2026	JESUINO RIBEIRO ROCHA	Validada
793	23/02/2026	JOÃO DA SILVA TERÊNCIO	Validada
547	20/02/2026	JONATHAS DE NOVAIS CRUZ	Validada
43	17/02/2026	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Validada
1120	25/02/2026	JOSÉ DE SOUZA BRITO FILHO	Validada
1027	24/02/2026	JOSENILTON ROCHA RODRIGUES	Validada
1106	25/02/2026	LUCIANO MOREIRA NASCIMENTO	Validada
755	23/02/2026	LUZINETE MARIA DE SOUZA	Validada
542	20/02/2026	MANOEL DE BRITO CALIXTO	Validada
904	23/02/2026	MANOEL DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	Validada
1121	25/02/2026	MANOEL JOSÉ PEREIRA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

641	21/02/2026	MANOEL MESSIAS BATISTA DE ALMEIDA	Validada
177	18/02/2026	MARCOS CARLOS DE JESUS	Validada
1146	25/02/2026	MARIA SANTOS SOUSA	Validada
1198	25/02/2026	MIRIAN PRATES DE JESUS	Validada
941	24/02/2026	MOISÉS FARIAS DA SILVA	Validada
1160	25/02/2026	NILSON VIEIRA CHAVES	Validada
873	23/02/2026	PALOMA MARIA VIEIRA	Validada
754	23/02/2026	RENATO COUTINHO VALE	Validada
678	21/02/2026	RENATO DA SILVA AZERÊDO	Validada
669	21/02/2026	RONALDO RAMOS SOARES	Validada
861	23/02/2026	RONIEL PEREIRA COSTA	Validada
820	23/02/2026	TAÍSA DE SOUSA SANTOS	Validada
732	22/02/2026	TEONILIA GLÓRIA DA SILVA	Validada
748	23/02/2026	UILIAN ALVES DA SILVA	Validada
403	19/02/2026	VALCI DA SILVA CARVALHO	Validada
133	18/02/2026	VANDERLEI RIBEIRO DUTRA	Validada
937	24/02/2026	WELLITON DA SILVA NOVAIS	Validada
91	17/02/2026	ZILMO CARLOS DE JESUS	Validada

32. Área/Função Desejada: **Orientador Social**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
920	24/02/2026	ALINE MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	Validada
207	18/02/2026	JULIANE SILVEIRA DE JESUS	Validada
956	24/02/2026	LEONARDO PEREIRA MOREIRA	Validada
199	18/02/2026	MARIA NEUZA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA	Validada
452	19/02/2026	MAURA ROSA VIANA MALTA NEVES	Validada
643	21/02/2026	MIRELA RAMOS DE SOUSA	Validada
438	19/02/2026	ROSANGELA MARIA DE JESUS	Validada

33. Área/Função Desejada: **Profissional de Apoio**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
79	17/02/2026	ANGÉLICA DIAS DE SOUZA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

603	20/02/2026	ANNA FLÁVIA ROCHA DOS SANTOS	Validada
1195	25/02/2026	ARISTON FERREIRA DE FARIA NETO	Validada
721	22/02/2026	ARLETE RIBEIRO AMORIM	Validada
549	20/02/2026	BEATRIZ ALVES DE SOUSA LIMA	Validada
329	19/02/2026	CREUSA MOTA DA SILVA LIMA	Validada
814	23/02/2026	DAIANE OLIVEIRA SILVA	Validada
359	19/02/2026	DENISE NASCIMENTO DE MELO	Validada
415	19/02/2026	EDINEUSA PRATES DA ROCHA	Validada
784	23/02/2026	EDUARDA RODRIGUES LIMA	Validada
292	19/02/2026	ELAINE COSTA DOS SANTOS	Validada
273	19/02/2026	ELICLEIDE DIAS DE BRITO	Validada
481	20/02/2026	ELIENE DE JESUS PASSOS	Validada
532	20/02/2026	ELZENI SILVEIRA DA SILVA SOUSA	Validada
569	20/02/2026	FABIANA VIANA MATOS SOUSA DE JESUS	Validada
934	24/02/2026	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	Validada
1192	25/02/2026	GISELE MARIA DE NOVAIS	Validada
600	20/02/2026	GRACILENE FRANCO VIANA	Validada
938	24/02/2026	ILZA ORMUNDO DOS SANTOS MOTA	Validada
188	18/02/2026	ISABEL CRISTINA DE FARIA	Validada
256	18/02/2026	JANETE ROSA DE CARVALHO ROCHA	Validada
352	19/02/2026	JOSIANE MARIA DE JESUS COSTA	Validada
87	17/02/2026	JOSILAINE DE SOUSA COSTA	Validada
1095	24/02/2026	JÚLIA DA SILVA RIBEIRO	Validada
762	23/02/2026	LAYANNE ALVES DOS SANTOS CRUZ	Validada
703	22/02/2026	LEILIANE SOUSA SANTOS SENA	Validada
782	23/02/2026	LILIANE DE NOVAES DUTRA NASCIMENTO	Validada
483	20/02/2026	LUCILENE ORMUNDO DOS SANTOS DE PAULA	Validada
556	20/02/2026	MARLUCIA OLIVEIRA PEREIRA	Validada
572	20/02/2026	MATEUS MEDEIROS ROCHA	Validada
1151	25/02/2026	MÔNICA MARIA DE JESUS NUNES	Validada
602	20/02/2026	NAIARA BORGES	Validada
590	20/02/2026	NAIARA BORGES DOS SANTOS	Validada
698	22/02/2026	NATÁLIA VIEIRA DA SILVA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

374	19/02/2026	PAOLLA CRISTINE SANTOS SILVA	Validada
923	24/02/2026	POLIANA SANTOS MOREIRA	Validada
510	20/02/2026	RENATA CRISTINA NUNES NOVAES	Validada
525	20/02/2026	RENATA CRISTINA NUNES NOVASS	Validada
478	20/02/2026	ROSELI PRATES PEREIRA CORDEIRO	Validada
243	18/02/2026	ROSICLEIA APARECIDA DE SOUSA	Validada
90	17/02/2026	SAMARA AMORIM COSTA	Validada
386	19/02/2026	SELMA RIBEIRO JUIZ COUTINHO	Validada
966	24/02/2026	SUELAIN PEREIRA SILVA	Validada
609	20/02/2026	TÂNIA SUELLEN GOMES BRAGA CARDOSO	Validada
639	21/02/2026	THAIS DE JESUS SOUZA DE BRITO	Validada
664	21/02/2026	VALDIANE RODRIGUES ALVES	Validada
475	20/02/2026	VALDIRENE RODRIGUES COSTA	Validada
799	23/02/2026	VALTER JÚNIOR ROCHA MALTA	Validada
325	19/02/2026	VANESSA DA SILVA PEREIRA	Validada
335	19/02/2026	VANESSA DA SILVA PORTO	Validada
806	23/02/2026	YGO MOREIRA DE LIMA	Validada
757	23/02/2026	YORRANA JESUS NUNES	Validada
953	24/02/2026	ZILMA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	Validada

34. Área/Função Desejada: **Psicólogo**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
779	23/02/2026	BRUNA DE JESUS OLIVEIRA	Validada
777	23/02/2026	ISABELA MACHAK CABRAL	Validada
987	24/02/2026	LISANIA CARLA SOARES RIBEIRO	Validada
1152	25/02/2026	MARIANA KRUSCHEWSKY FRANCO RIBEIRO	Validada
898	23/02/2026	MICHELLI DOS SANTOS SHIBA	Validada
506	20/02/2026	MIRELLA MAIA RIBEIRO	Validada

35. Área/Função Desejada: **Psicopedagogo**

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
534	20/02/2026	ELIANA DA SILVA CORDEIRO	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

540	20/02/2026	FABÍOLA RODRIGUES NEVES LIMA	Validada
229	18/02/2026	LILIA SILVA OLIVEIRA	Validada

36. Área/Função Desejada: Técnico de Enfermagem

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1041	24/02/2026	ADELZITA MARIA DE JESUS PEREIRA	Validada
1068	24/02/2026	ADRIELE DA SILVA SOARES	Validada
801	23/02/2026	ALESSANDRA CHAVES PEREIRA	Validada
836	23/02/2026	ALWINE PEREIRA MONTEIRO	Validada
994	24/02/2026	ANA CLARA DE LIMA	Validada
283	19/02/2026	ANDREA ROCHA SANTANA SANTOS	Validada
339	19/02/2026	ANGÉLICA OLIVEIRA PEREIRA	Validada
378	19/02/2026	APARECIDA DE OLIVEIRA DANTAS	Validada
910	23/02/2026	ARIEL OLIVEIRA ALVES	Validada
288	19/02/2026	BRUNA DO PRADO CRUZ	Validada
1202	25/02/2026	BRUNO JESUS DA SILVA	Validada
1210	25/02/2026	CAIO MATOS SARAIVA	Validada
360	19/02/2026	CAROLINE ROCHA CALIXTO	Validada
1035	24/02/2026	CAUAN DA ROCHA FLORES	Validada
821	23/02/2026	DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	Validada
676	21/02/2026	DANIELLA BORBOREMA DE SOUZA	Validada
234	18/02/2026	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	Validada
789	23/02/2026	DAYANE RAMOS ARAUJO	Validada
1211	25/02/2026	DIANA KELE VIEIRA NOVATO	Validada
1043	24/02/2026	DULCINEIA RIBEIRO NEIA	Validada
771	23/02/2026	EDILENE OLIVEIRA RIBEIRO PORTO	Validada
1103	25/02/2026	EDIMEIA OLIVEIRA MOTA DA SILVA	Validada
1047	24/02/2026	ENILSA MENDES PEREIRA	Validada
338	19/02/2026	FABIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Validada
936	24/02/2026	FABIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Validada
573	20/02/2026	FÁTIMA CAROLINA DE FARIAS	Validada
606	20/02/2026	FATIMA OTACILIA DA SILVA	Validada
1087	24/02/2026	FERNANDA SOARES COSTA	Validada
744	22/02/2026	FLÁVIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

968	24/02/2026	FLÁVIA NUNES DE OLIVEIRA	Validada
369	19/02/2026	GABRIELA MELO FARIAS	Validada
1082	24/02/2026	GEISA KARINY DA SILVA	Validada
618	20/02/2026	GEOVANA DE JESUS JARDIM	Validada
983	24/02/2026	GEOVÂNIO DONATO DIAS	Validada
246	18/02/2026	GIOVANNA DE CARVALHO OLIVEIRA AMORIM	Validada
636	21/02/2026	GISLÂNIA DIAS ABADE	Validada
527	20/02/2026	GRASIELE MARIA DA ROCHA	Validada
627	21/02/2026	IAQUE SAMARA DE JESUS OLIVEIRA	Validada
316	19/02/2026	IVONE FRANCISCO RIBEIRO FLORIANO	Validada
327	19/02/2026	JAIR DE JESUS	Validada
724	22/02/2026	JOÃO PAULO ALVES DE NOVAES	Validada
209	18/02/2026	JOSÉ FERREIRA PINTO	Validada
409	19/02/2026	JUMA DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA	Validada
700	22/02/2026	KÁTIA RIBEIRO AMORIM	Validada
1072	24/02/2026	LEANDRO FIGUEREDO DE SOUZA	Validada
948	24/02/2026	LETÍCIA CLÉLIA DE CARVALHO OLIVEIRA	Validada
557	20/02/2026	LETÍCIA CLÉLIA DE CARVALHO OLIVEIRA	Validada
220	18/02/2026	LIDIANE CAIRES DO NASCIMENTO DE AMORIM	Validada
759	23/02/2026	LIDIANE CAIRES DO NASCIMENTO DE AMORIM	Validada
800	23/02/2026	LIDIANE CAIRES DO NASCIMENTO DE AMORIM	Validada
973	24/02/2026	LIDIANEZA DA ROCHA PEREIRA	Validada
554	20/02/2026	LOURDES SILVEIRA DOS SANTOS	Validada
718	22/02/2026	LUCIENE SOUSA LIMA	Validada
972	24/02/2026	LUCIVALDO FERREIRA DA CRUZ	Validada
577	20/02/2026	MARCIA DE OLIVEIRA DIAS TEIXEIRA	Validada
848	23/02/2026	MARCOS PEREIRA CARDOSO	Validada
1133	25/02/2026	MARILENE ROCHA DA CRUZ	Validada
974	24/02/2026	MONICA DE CARVALHO RIBEIRO	Validada
1034	24/02/2026	NEIDE DA SILVA ROCHA	Validada
536	20/02/2026	PATRÍCIA RIBEIRO BRITO	Validada
813	23/02/2026	RENARA CARVALHO NASCIMENTO	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

988	24/02/2026	RITA APARECIDA OLIVEIRA	Validada
682	21/02/2026	SANDRA LEITE SOUZA	Validada
545	20/02/2026	SARAH GIULIANA ALMEIDA RIBEIRO E SILVA	Validada
670	21/02/2026	SUELI DE JESUS PEREIRA	Validada
176	18/02/2026	TALITA MARA ALMEIDA RIBEIRO	Validada
1108	25/02/2026	THAMYRES DE JESUS SANTANA	Validada
106	17/02/2026	VANESSA FARIAS RIBEIRO	Validada
84	17/02/2026	VERALUCIA DE OLIVEIRA FARIAS	Validada
541	20/02/2026	ZELIA CHAVES DOS SANTOS	Validada
1107	25/02/2026	ZÉLIA DIAS ALVES	Validada

37. Área/Função Desejada: Técnico de Nível Superior

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
927	24/02/2026	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	Validada
818	23/02/2026	ELIETE DE JESUS MOREIRA	Validada
580	20/02/2026	GABRIEL KOEHNE DE CASTRO	Validada
918	24/02/2026	JILMARIA OLIVEIRA SILVA E SOUZA	Validada
1172	25/02/2026	KAIC DE OLIVEIRA VIEIRA	Validada
358	19/02/2026	REBECA MEIRELLES NOGUEIRA	Validada
346	19/02/2026	ROSANGELA RODRIGUES PRATES	Validada
1191	25/02/2026	SAMUEL PEREIRA ALVES	Validada
831	23/02/2026	THAINÁ SOARES RIBEIRO	Validada

38. Área/Função Desejada: Técnico em Contabilidade

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
727	22/02/2026	AMANDA MARIA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	Validada
212	18/02/2026	Anderson de Oliveira Soares	Validada
434	19/02/2026	Raiza Carvalho Santos	Validada
1093	24/02/2026	Vaneide Nascimento Moreira	Validada

39. Área/Função Desejada: Vigilante

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
-----------------	-------------------	-------------------	----------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

883	23/02/2026	ALEX NUNES LEITE	Validada
348	19/02/2026	ALEX NUNES LEITE	Validada
617	20/02/2026	DARLAN DE JESUS MACEDO	Validada
796	23/02/2026	DIOGO EVANGELISTA DE SOUSA	Validada
241	18/02/2026	EUNICE ALVES RIBEIRO	Validada
1013	24/02/2026	FABIANO PEREIRA DE CARVALHO	Validada
97	17/02/2026	FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Validada
1140	25/02/2026	HELENILSON PEREIRA FARIAS	Validada
263	18/02/2026	HUGO SOUSA DE JESUS	Validada
1174	25/02/2026	KAIQUE DE SOUSA BRITO	Validada
562	20/02/2026	MATEUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	Validada
1011	24/02/2026	MIZAEL DA SILVA CRIZ	Validada
688	21/02/2026	PAULO FIGUEREDO DA SILVA	Validada
136	18/02/2026	RIQUELME NASCIMENTO GARCIA	Validada
1141	25/02/2026	ROGÉRIO DUARTE AZEREDO	Validada
1007	24/02/2026	ROGÉRIO SILVA AZEREDO	Validada
864	23/02/2026	SALVADOR RIBEIRO DA COSTA	Validada
491	20/02/2026	VALMIR DA SILVA CRUZ	Validada
227	18/02/2026	VANDERSON RIBEIRO DA SILVA	Validada
399	19/02/2026	VANDO LIMA SILVA	Validada

40. Área/Função Desejada: Visitadora

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
340	19/02/2026	CAMILA RIBEIRO DIAS	Validada
245	18/02/2026	CASSIA DE JESUS ROCHA	Validada
114	17/02/2026	ELIANA ALVES MOREIRA	Validada
705	22/02/2026	ENILDA DOS SANTOS RIBEIRO SOUZA	Validada
1091	24/02/2026	JÉSSICA DARLEN TEIXEIRA DOS SANTOS	Validada
626	21/02/2026	JULIA JESUS DE SOUSA SANTOS	Validada
444	19/02/2026	ROBERTA GRACIELLA MARIA DE JESUS	Validada
788	23/02/2026	THALITA FRANCO SILVA	Validada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, visando a:

OBJETO

Credenciamento para **prestação de serviços de Casa de Apoio**, destinada ao acolhimento de pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, compreendendo hospedagem, alimentação e suporte básico, no município de Salvador/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo os interessados requererem inscrição a qualquer tempo durante a vigência do procedimento.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Condeúba/BA, situada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba/BA.

HORÁRIO

Das **08h30min às 12h00min**, em dias úteis.

VALOR REFERENCIAL

Valor unitário fixado: **R\$ 70,00 (setenta reais) por diária**, conforme Termo de Referência.

ESTIMATIVA ANUAL

Valor estimado: **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde.

ACESSO AO EDITAL

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial do Município: <https://condeuba.ba.gov.br>

INFORMAÇÕES

Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações ou pelo portal eletrônico oficial do Município.

Condeúba – BA, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

1. O OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços ou fornecimento nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento
- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços de prestação de serviços ou fornecimento
- 1.2.6. ANEXO VI – Minuta do termo de contrato ao credenciamento
- 1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecimento ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.4. A forma de execução dos serviços ou fornecimento, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo as pessoas jurídicas domiciliadas ou com sede no Município de

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Condeúba, desde que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas Jurídica ou Física:

- 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 14.133/21 e Lei Complementar 123/2006.
- 3.2. Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.
- 3.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia **02/03/2026**.
- 3.4. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2025, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.
- 3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.
- 3.6. A prestação dos serviços ou fornecimento será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- 3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Classificação;
- Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- Convocação;
- Assinatura do Termo de Contrato;
- Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Condeúba-BA, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Condeúba-Bahia.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. DA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARA PESSOA JURIDICA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou mediante a apresentação da autodeclaração prevista no ANEXO X.

6.3.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.3.6. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.3.7. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão Especial de Credenciamento ou servidor designado por esta.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

6.3.8. As empresas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços ou fornecimento junto à Comissão Especial de Credenciamento de Condeúba - BA, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.2.9. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Condeúba - Ba, localizada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, Condeúba - BA, a partir do dia **02/03/2026**, nos horários das 08:30h às 12:00h, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TELEFONE
PREFEITURAMUNICIPAL DE CONDEÚBA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

6.3.10. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.3.11. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão Especial de Credenciamento, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.3.12. A Comissão Especial de Credenciamento devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.3.13 A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

b) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal;

c) Alvará de funcionamento atualizado.

6.4. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

6.5. DA CLASSIFICAÇÃO

6.5.1. A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

- convocação dos credenciados por ordem de inscrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 6.5.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.
- 6.5.3. O sorteio ocorrerá quando houverem credenciados no mesmo dia.
- 6.5.3 A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações da Prefeitura de Condeúba - BA**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.
- 6.5.4. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município, através do site: <https://condeuba.ba.gov.br>
- 6.5.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.
- 6.5.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida.
- 6.5.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
- 6.5.8. A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.
- 6.5.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.
- 6.5.9. A Comissão Especial de Credenciamento avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.
- 6.6. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.
- 6.7. A Comissão Especial de Credenciamento, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços ou fornecimento.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 7.2. A Comissão Especial de Credenciamento convocará o credenciado para a prestação dos serviços ou fornecimento, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Condeúba - BA, no endereço eletrônico <https://condeuba.ba.gov.br/>
- 7.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
- 7.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.
- 7.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço ou fornecer o bem e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas nas Leis 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

7.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.7. A execução dos serviços ou fornecimento de bens somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1. A avaliação do desempenho do prestador de serviços ou fornecimento será procedida pela Comissão de Especial de Credenciamento mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.

8.2. O índice de avaliação dos serviços ou fornecimento, será de 00 à 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução dos serviços ou fornecimento;
- b) Qualidade do serviço prestado ou do bem fornecido;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal Condeúba - BA e suas secretarias e os beneficiários diretos da prestação do serviço;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba;**

9.2. Recebido o recurso, O Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correntes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Condeúba, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE;

ATIVIDADE: 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

11. RESCISÃO

11.1 O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

- 12.1. pedido formal pelo credenciado;
- 12.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
- 12.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado;
- 12.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Condeúba – BA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão Especial de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Especial de Credenciamento.

13.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial no endereço eletrônico <https://condeuba.ba.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

13.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviços ou fornecimento.

13.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Condeúba - BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, com auxílio técnico da Comissão Especial de Credenciamento.

Condeúba – BA, 26 de Fevereiro de 2026.

MARCOS VINICIUS FREITAS
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DE CONDEÚBA



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de Casa de Apoio, destinada ao acolhimento de pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), compreendendo hospedagem, alimentação e suporte básico, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O credenciamento permitirá a contratação simultânea de todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento de credenciamento fundamenta-se:

2.1 – No art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2.2 – Na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.3 – No art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição;

2.4 – No art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar aplicável quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas;

2.5 – Nas normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde relativas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que asseguram assistência integral aos pacientes que necessitem realizar tratamento em município diverso daquele de residência;

2.6 – Nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia e transparência.

2.7 – Justificativa da Inviabilidade de Competição

O presente procedimento caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da natureza do objeto e da necessidade de formação de rede ampliada de prestadores aptos ao atendimento contínuo da demanda pública.

O credenciamento permite a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos previamente definidos pela Administração e aceitem os valores fixados

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

unilateralmente pelo Poder Público, inexistindo disputa entre particulares.

Nessa modalidade, não se busca a seleção de proposta mais vantajosa por meio de competição, mas sim a ampliação da oferta de serviços, assegurando maior disponibilidade de vagas, continuidade do atendimento aos usuários do SUS e eficiência na execução da política pública de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município encaminha pacientes para tratamento em outros centros urbanos, muitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tornando imprescindível a oferta de:

- 3.1 - Hospedagem digna;
- 3.2 - Alimentação adequada;
- 3.3 - Apoio logístico básico.

A ausência do serviço compromete a continuidade terapêutica e viola o princípio da integralidade do SUS.

4. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

Novos interessados poderão requerer credenciamento a qualquer tempo durante a vigência.

5. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor estimado anual é de R\$ 252.000,00, baseado na média histórica de aproximadamente 100 pacientes/mês.

5.2 - Trata-se de estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação mínima, sendo o pagamento realizado exclusivamente conforme a demanda efetivamente autorizada.

- 5.2.1 Média histórica de 100 pacientes/mês;
- 5.2.2 Média estimada de 3 diárias por paciente;
- 5.2.3 Inclusão de acompanhantes quando necessário;
- 5.2.4 Valor unitário fixado de R\$ 70,00 por diária.

A estimativa possui caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de consumo mínimo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE;
ATIVIDADE: 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

6. TABELA DE VALORES (REFERÊNCIA)

A Administração fixará previamente os valores unitários máximos:

- 6.1 - Diária paciente: R\$ 70,00
- 6.2 - Diária acompanhante: R\$ 70,00

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado e deverão ser aceitos integralmente pelo credenciado.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam cumulativamente:

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 - CNPJ ativo;

7.1.2 - Contrato social atualizado.

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1 - Certidão Federal;

7.2.2 - Certidão Estadual;

7.2.3 - Certidão Municipal;

7.2.4 - FGTS;

7.2.5 - CNDT.

7.3 Qualificação Técnica

7.3.1 - Alvará sanitário vigente;

7.3.2 - Alvará de funcionamento;

7.3.3 - Comprovação de estrutura física compatível com quartos com ventilação adequada, banheiro em condições sanitárias, fornecimento de roupa de cama e espaço para refeições com capacidade máxima de ocupação.

7.3.4 - Declaração de capacidade de atendimento.

7.3.5 - A Administração poderá realizar vistoria prévia.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- a) Disponibilizar instalações limpas e seguras;
- b) Fornecer no mínimo 03 refeições diárias;
- c) Garantir acessibilidade quando aplicável;
- d) Manter registro atualizado dos pacientes;
- e) Cumprir normas sanitárias;
- f) Comunicar intercorrências relevantes;
- g) Manter regularidade fiscal durante toda vigência.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Encaminhar formalmente pacientes autorizados;
- b) Fiscalizar os serviços;
- c) Efetuar pagamento conforme relatórios;
- d) Aplicar sanções quando cabível.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

A distribuição dos pacientes será realizada por sistema de rodízio automático e sucessivo entre os credenciados ativos, observada:

I – A ordem cronológica de credenciamento;

II – A disponibilidade de vagas informada pelo prestador;

III – A adequação territorial, quando necessária.

O critério será registrado em controle administrativo interno, garantindo rastreabilidade e transparência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, mediante:

- 11.1 - Nota fiscal atestada;
- 11.2 - Relatório nominal dos pacientes;
- 11.3 - Comprovação do período de hospedagem;
- 11.4 - Manutenção das certidões regulares.

Prazo: até 30 dias após liquidação.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por:

- 12.1 - Atestar notas fiscais;
- 12.2 - Realizar inspeções;
- 12.3 - Registrar ocorrências;
- 12.4 - Emitir relatórios técnicos.

A fiscalização não exclui a responsabilidade do credenciado.

13. PENALIDADES E DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- 13.1 - Advertência;
- 13.2 - Multa administrativa;
- 13.3 - Suspensão temporária do credenciamento;
- 13.4 - Descredenciamento;

Demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será assegurado contraditório e ampla defesa.

14. RESCISÃO

O credenciamento poderá ser rescindido:

- 14.1 - Por interesse público;
- 14.2 - Por descumprimento contratual;
- 14.3 - Por solicitação do credenciado, mediante aviso prévio.

15. DO REAJUSTE

15.1 - Os valores poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da publicação do credenciamento, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo, desde que haja disponibilidade orçamentária e interesse público.

16. DA RESPONSABILIDADE

16.1 - O credenciado é integralmente responsável por danos causados aos pacientes, acompanhantes ou terceiros decorrentes de sua atividade, respondendo civil e administrativamente.

16.2 - A Administração não se responsabiliza por obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais do credenciado.

17. DA MATRIZ DE RISCOS

17.1 - Constituem riscos assumidos pelo credenciado:

- I – Custos operacionais;
- II – Manutenção da regularidade fiscal;
- III – Cumprimento das normas sanitárias;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

17.2 - Constituem riscos da Administração:

- I – Variação da demanda;
- II – Disponibilidade orçamentária;
- III – Fiscalização contratual.

18. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Os valores unitários foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a estabelecimentos similares na região, bem como análise comparativa com contratos públicos de outros municípios, conforme documentação constante no processo administrativo.

19. DA PUBLICIDADE

O extrato do credenciamento será publicado no Diário Oficial e Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Condeúba, 20 de fevereiro de 2026.

Responsável Técnico:
Dinalva Oliveira da Silva Lima
CPF: 010.166.615-25
Cargo: Fiscal de Contrato

Marcos Vinícius da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 064.305.415-41 | Decreto municipal 003/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Condeúba - BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Condeúba - BA, divulgado pelo município, objetivando a prestação de serviços ou fornecimento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) NA CIDADE DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, nos termos do **credenciamento nº XXX/2026**.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial: Cel.:

E-mail:

Condeúba -BA, ____ / ____ / ____

Representante Legal
Empresa
CNPJ

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A
Prefeitura Municipal de Condeúba-BA At. –
Comissão Especial de Credenciamento.

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com
sede na _____, neste ato representada por
_____, portador do RG _____ SSP/X, e inscrito no CPF sob o
nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Condeúba - BA, _____ de _____ de 2026.

Empresa
Representante Legal
CNPJ

Obs.: Assinatura e carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço ou fornecer como _____, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO V

CREDENCIAMENTO XXX/2026		
NOME:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

ESPECIFICAÇÃO	UND	V.UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL
Prestação de serviços com a disponibilização de hospedagens na modalidade de diárias, incluso café da manhã, almoço e janta, para pacientes da rede municipal de saúde de Condeúba-Bahia, em tratamento médico no município de Salvador-Bahia.	Diária	RS 70,00	3.600 diárias valor estimado para 12 meses.	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do representante legal)
Carimbo da empresa com CNPJ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO VI

CONTRATO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA – BA**, Estado da Bahia, com sede a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro-Condeúba - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, neste ato representado pelo xxxxx, xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, agente político, portador do xxxxxxxx – xxxxx e inscrito no CPF/MF. xxxxxxxxxxxxx, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº XXX/2026**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para Prestação de serviços ou fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º XXX/2026**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos neste edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços ou fornecimento, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº XXX/2026** com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Fundamenta-se este contrato no Edital de credenciamento nº XXX/2026, e na Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA- VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1 Prazo de vigência da contratação é _____ de contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços ou fornecimento

CLAUSULA QUINTA- PREÇO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

5.1 O valor total da contratação e de R\$ _____ (), conforme descrição abaixo.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços ou fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.2 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços ou fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência

8.6 ;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

8.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços ou fornecimento objeto do contrato.

8.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços ou fornecimento, após seu recebimento.

8.14 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15 Previamente a expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Realizar os serviços ou fornecimento requisitados, conforme previsto no Edital, Termo de Referência e Contrato.

9.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nas formas legais.

9.3 Prestar os serviços ou fornecimento objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas

9.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ou fornecimento Contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;

9.5 Disponibilizar os produtos ou serviços de acordo com a programação municipal estabelecida previamente, após o recebimento da Ordem de Serviços ou fornecimento, a qual será encaminhada por meio eletrônico (via email) ou documento oficial de início dos serviços ou fornecimento, nos locais e horários fixados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços ou fornecimento conforme estabelecido;

9.6 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.7 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.8 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.9 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.10 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficara autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.13 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.14 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá enviar ao setor responsável juntamente com nota fiscal da prestação dos serviços ou fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social;

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 3) Certidão de Regularidade Estadual, da sede do domicílio;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.16 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.17 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços ou fornecimento.
- 9.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos a execução do empreendimento.
- 9.19 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.20 Promover a guarda, manutenção, ferramentas, e tudo o que for necessário a execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância as normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços ou fornecimento nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.22 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços ou fornecimento solicitados;
- 9.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.26 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.29 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.30 Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 9.31 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.32 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.33 Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.35 Instruir os seus empregados, quanto a prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.37 Manter em serviço somente profissionais capacitados.

9.38 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.39 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços ou fornecimento, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou fornecimento ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;

CLAUSULA DECIMA- OBRIGACOES PERTINENTES ALGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. E vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, e dever do contratado elimina-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. E dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados a autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - INFRACOES E SANCOES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços ou fornecimento públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,

a
11.12 ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

14.133, de 2021)

11.13 1O Contratante devesa, no prazo máximo 10(quinze) dias uteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14 1As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo ora contratante.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXTINCAO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas os obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devesa a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficara ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, devesa ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.9 Balanço dos eventos contratuais ja cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10 Relação dos pagamentos ja efetuados e ainda devidos;

12.11 Indenizações e multas.

12.12A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOTACAO ORCAMENTARIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício abaixo indicadas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

21. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro de Condeúba/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.

23. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, xxxxx de 2026

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO VII RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CREDENCIAMENTO nº XXX/2026

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ via E-mail;
- ☐ acesso à página da internet ;
- ☐ fax a cobrar nº;
- ☐ cópia impressa;
- ☐ fotocópia por conta da empresa licitante;

CONDEÚBA-BA, _____ de _____ de 2026

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CREDENCIAMENTO Nº XXX/2026

MODALIDADE – CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Condeúba-BA, _____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Condeúba, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____de _____de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ANEXO X

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Eu, _____, (NOME DO REPRESENTANTE) brasileiro (a), portador (a) da RG Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da empresa _____ (NOME DA EMPRESA) CNPJ Nº _____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARO para os devidos fins de direito e sob penas da lei que a mesma possui capacidade técnica para executar o objeto do presente credenciamento nº xxx/2026, a saber **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA** e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades.

Condeúba-BA, ____ de _____ de 2026.



saude@prefeituracondeuba.com.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terêncio, 178, Centro
CNPJ: 11.549.187/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO – CASA DE APOIO (TFD)

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de Casa de Apoio, destinada ao acolhimento de pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), compreendendo hospedagem, alimentação e suporte básico, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O credenciamento permitirá a contratação simultânea de todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento fundamenta-se:

- 2.1 - No art. 196 da Constituição Federal;
- 2.2 - Na Lei nº 8.080/1990;
- 2.3 - No art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;
- 2.4 - Nas normas do Sistema Único de Saúde relativas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- 2.5 - Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 2.6 - Justificativa da Inviabilidade de Competição:

O presente procedimento caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração, com preços fixados unilateralmente pelo Poder Público.

O credenciamento não objetiva seleção da proposta mais vantajosa, mas sim a ampliação da rede de prestadores aptos a atender a demanda pública de forma contínua e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



saude@prefeituracondeuba.com.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terêncio, 178, Centro
CNPJ: 11.549.187/0001-01

O Município encaminha pacientes para tratamento em outros centros urbanos, muitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tornando imprescindível a oferta de:

- 3.1 - Hospedagem digna;
- 3.2 - Alimentação adequada;
- 3.3 - Apoio logístico básico.

A ausência do serviço compromete a continuidade terapêutica e viola o princípio da integralidade do SUS.

4. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

Novos interessados poderão requerer credenciamento a qualquer tempo durante a vigência.

5. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor estimado anual é de R\$ 252.000,00, baseado na média histórica de aproximadamente 100 pacientes/mês.

5.2 - Trata-se de estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação mínima, sendo o pagamento realizado exclusivamente conforme a demanda efetivamente autorizada.

- 5.2.1 Média histórica de 100 pacientes/mês;
- 5.2.2 Média estimada de 3 diárias por paciente;
- 5.2.3 Inclusão de acompanhantes quando necessário;
- 5.2.4 Valor unitário fixado de R\$ 70,00 por diária.

A estimativa possui caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de consumo mínimo.

6. TABELA DE VALORES (REFERÊNCIA)

A Administração fixará previamente os valores unitários máximos:

- 6.1 - Diária paciente: R\$ 70,00
- 6.2 - Diária acompanhante: R\$ 70,00

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado e deverão ser aceitos integralmente pelo credenciado.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam cumulativamente:

- 7.1 Habilitação Jurídica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



saude@prefeituracondeuba.com.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terencio, 178, Centro
CNPJ: 11.549.187/0001-01

- 7.1.1 - CNPJ ativo;
- 7.1.2 - Contrato social atualizado.
- 7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
 - 7.2.1 - Certidão Federal;
 - 7.2.2 - Certidão Estadual;
 - 7.2.3 - Certidão Municipal;
 - 7.2.4 - FGTS;
 - 7.2.5 - CNDT.

7.3 Qualificação Técnica

- 7.3.1 - Alvará sanitário vigente;
- 7.3.2 - Alvará de funcionamento;
- 7.3.3 - Comprovação de estrutura física compatível com quartos com ventilação adequada, banheiro em condições sanitárias, fornecimento de roupa de cama e espaço para refeições com capacidade máxima de ocupação.
- 7.3.4 - Declaração de capacidade de atendimento.
- 7.3.5 - A Administração poderá realizar vistoria prévia.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- a) Disponibilizar instalações limpas e seguras;
- b) Fornecer no mínimo 03 refeições diárias;
- c) Garantir acessibilidade quando aplicável;
- d) Manter registro atualizado dos pacientes;
- e) Cumprir normas sanitárias;
- f) Comunicar intercorrências relevantes;
- g) Manter regularidade fiscal durante toda vigência.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Encaminhar formalmente pacientes autorizados;
- b) Fiscalizar os serviços;
- c) Efetuar pagamento conforme relatórios;
- d) Aplicar sanções quando cabível.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



saude@prefeituracondeuba.com.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terencio, 178, Centro
CNPJ: 11.549.187/0001-01

A distribuição dos pacientes será realizada por sistema de rodízio automático e sucessivo entre os credenciados ativos, observada:

- I – A ordem cronológica de credenciamento;
- II – A disponibilidade de vagas informada pelo prestador;
- III – A adequação territorial, quando necessária.

O critério será registrado em controle administrativo interno, garantindo rastreabilidade e transparência.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, mediante:

- 11.1 - Nota fiscal atestada;
- 11.2 - Relatório nominal dos pacientes;
- 11.3 - Comprovação do período de hospedagem;
- 11.4 - Manutenção das certidões regulares.

Prazo: até 30 dias após liquidação.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por:

- 12.1 - Atestar notas fiscais;
- 12.2 - Realizar inspeções;
- 12.3 - Registrar ocorrências;
- 12.4 - Emitir relatórios técnicos.

A fiscalização não exclui a responsabilidade do credenciado.

13. PENALIDADES E DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- 13.1 - Advertência;
- 13.2 - Multa administrativa;
- 13.3 - Suspensão temporária do credenciamento;
- 13.4 - Descredenciamento;

Demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será assegurado contraditório e ampla defesa.

14. RESCISÃO

O credenciamento poderá ser rescindido:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



saude@prefeituracondeuba.com.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terêncio, 178, Centro
CNPJ: 11.549.187/0001-01

14.1 - Por interesse público;

14.2 - Por descumprimento contratual;

14.3 - Por solicitação do credenciado, mediante aviso prévio.

15. DO REAJUSTE

15.1 - Os valores poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da publicação do credenciamento, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo, desde que haja disponibilidade orçamentária e interesse público.

16. DA RESPONSABILIDADE

16.1 - O credenciado é integralmente responsável por danos causados aos pacientes, acompanhantes ou terceiros decorrentes de sua atividade, respondendo civil e administrativamente.

16.2 - A Administração não se responsabiliza por obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais do credenciado.

17. DA MATRIZ DE RISCOS

17.1 - Constituem riscos assumidos pelo credenciado:

- I – Custos operacionais;
- II – Manutenção da regularidade fiscal;
- III – Cumprimento das normas sanitárias;

17.2 - Constituem riscos da Administração:

- I – Variação da demanda;
- II – Disponibilidade orçamentária;
- III – Fiscalização contratual.

18. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Os valores unitários foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada junto a estabelecimentos similares na região, bem como análise comparativa com contratos públicos de outros municípios, conforme documentação constante no processo administrativo.

19. DA PUBLICIDADE

O extrato do credenciamento será publicado no Diário Oficial e Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e transparência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



saude@prefeituracondeuba.com.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terencio, 178, Centro
CNPJ: 11.549.187/0001-01

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Condeúba, 21 de fevereiro de 2026.

Responsável Técnico:
Dinalva Oliveira da Silva Lima
CPF: 010.166.615-25
Cargo: Fiscal de Contrato

Marcos Vinícius da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 064.305.415-41 | Decreto municipal 003/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

1º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Objeto: Edital de Chamamento Público para Credenciamento, compreendendo as especialidades na área de Saúde, para contratação de pessoa Física e Jurídica para prestação de serviços médicos, especialidades médicas e especialidades não médicas, enfermeiros, ultrassonografias e procedimentos MAC e exames de Imagem; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba-BA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas/pessoas físicas interessadas, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e em consonância com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão designada torna público o seguinte resultado preliminar do credenciamento:

RESULTADO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS / PROFISSIONAIS HABILITADOS

I – PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	CPF	ESPECIALIDADES
Luciano da Rocha Neves	008.679.375-64	Odontólogo UBS Zona Rural
Ana Carolina Porto Faria da Silva	023.905.625-66	Odontólogo UBS Zona Urbana
Isabela Porto Faria da Silva	080.076.985-66	Odontólogo UBS Zona Rural
Barbara Neres da Cruz	435.381.648-94	Odontólogo UBS Zona Rural
Annalisa Barbosa Pereira	055.874.995-02	Odontólogo UBS Zona Urbana
Larissa de Oliveira Ribeiro	081.600.655-58	Odontólogo
Luis Miguel Canguçu Rocha	069.885.945-66	Odontólogo UBS Zona Rural
Antônio Andrade Chaves Apóstolos	082.930.245-00	Veterinário SMS
Neide Rodrigues Chaves	013.866.065-45	Farmacêutica RT HMJCA
Renata Novaes Lima	064.393.535-51	Técnica em Radiologia HMJCA
Victor Hugo Coutinho Mota	073.584.685-54	Técnico em Radiologia HMJCA
Ricardo Rocha Nogueira	050.944.285-43	Técnico em Radiologia HMJCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Verônica Emilly Petrilli Duarte Almeida	858.046.765-98	Psicóloga CAPS
Carine Paula Alves dos Santos	050.757.605-54	Psicóloga CAPS
Jeovane José Novais	021.553.015-29	Educador Físico E-MULTI
Rosângela Carvalho Santos	450.376.548-58	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Rural
Fernanda Costa Novais	064.169.965-45	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Rural
Soledade Kátia Santos Prates	028.063.175-84	Auxiliar em Saúde UBS Zona Rural Bucal
Silvane Maria de Jesus	019.344.725-81	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Urbana
Marina Sousa de Jesus	091.506.755-24	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Urbana
Nadja Nara Andrade Cardoso dos Apóstolos	791.956.365-87	Fisioterapeuta Ambulatório HMJCA
Janaina Ribeiro Tôrres Baleeiro	068.789.455-77	Fisioterapeuta E-MULTI
Rosiane da Silva Cruz	064.444.185-26	Fisioterapeuta RT HMJCA
Nayara Alves dos Santos	413.321.958-90	Fisioterapeuta E-MULTI
Sílvia Paula de Sousa Jesus	076.841.685-09	Fisioterapeuta E-MULTI
Ana Maria de Jesus Silva	073.423.895-95	Nutricionista e RT HMJCA
Jaíne Cordeiro de Souza	060.158.115-60	Nutricionista E-MULTI
Alcione Pereira Silva de Eça	084.923.137-06	Enfermeira Obstetra HMJCA
Eduardo Costa Batista	833.741.401-49	Médico Clínico geral UBS Zona Urbana
Ivana Paula Thompson de Carvalho	045.324.974-42	Psicóloga E-multi

II – PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESPECIALIDADES
Lanna Serviços Médicos LTDA	61.919.380/0001-57	Lanna Pinheiro Vieira	Médico Clínico UBS Zona Urbana e Médico Diretor Técnico UBS
Orlando Oliveira Silva Junior LTDA	35.938.926/0001-07	Orlando Oliveira Silva Junior	Médico Autorizador de AIH, Médico Dermatologista Ambulatório



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

			Médico Dermatologista E-MULTI, Médico Clínico Geral - pequenas cirurgias
Zenilton Soares de Oliveira Serviços Médicos LTDA	64.539.003/0001-80	Zenilton Soares de Oliveira	Médico Clínico Zona Rural UBS (vagas reservas) Médico Clínico UBS Zona Urbana Médico Autorizador de AIH Médico para Transferência intermunicipal Médico Prescritor Médico Diretor Técnico Hospital Médico Diretor Técnico UBS Médico Plantonista 6 Médico Plantonista 12h Médico Plantonista 24h Médico Clínico Geral
IF Lima Serviços Médicos LTDA	61.194.057/0001-63	Ítalo Farlei da Silva Lima	Médico para Transferência intermunicipal Médico Prescritor Médico Plantonista 12h Médico Plantonista 24h Médico Clínico UBS Zona Urbana
Khatarini Leonice Santos Gomes	64.286.724/0001-26	Khatarini Leonice Santos Gomes	Médico Clínico Geral PSF - Zona Rural
Fabio Henrique P. Gonçalves	55.868.320/0001-50	Fabio Henrique P. Gonçalves	Médico Plantonista 24h
Fernando Badaro Pimentel Junior	33.957.964/0001-81	Fernando Badaro Pimentel Junior	Médico Plantonista 12h Médico Plantonista 24
Larissa Dutra Torres	49.244.597/0001-09	Larissa Dutra Torres	Médico Clínico Geral PSF - Zona Rural Médico Diretor Técnico UBS

III – PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA RAFAHMED	CNPJ 30.519.277/0001-96	RESPONSÁVEL TÉCNICO KEILLA JEANY FERREIRA DE SOUZA
------------------------------------	-----------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ESPECIALIDADES	QUANTIDADES
Médico otorrinolaringologista	10 consultas
Médico Neurologista	10 consultas
Médico Pneumologista	10 consultas
Fonoaudiologia/1º Consulta	20 consultas
Fonoaudiologia/seguimento terapia	20 consultas
Médico cardiologista	10 consultas
Médico gastroenterologista	10 consultas
Médico neuropediatra/neuropediatria	20 consultas
Médico urologista	10 consultas
Médico angiologista/vascular	10 consultas
Médico endocrinologista	10 consultas
Médico ortopedista	10 consultas

PROCEDIMENTOS/EXAMES	QUANTIDADES
Médico cardiologista/ecografista (ecocardiograma transtorácico)	30 exames
Procedimento em cardiologia/mapa	15 procedimentos
Procedimento em cardiologia/holter 24H	15 procedimentos
Médico ultrassonografista de todos os sistemas	200 exames
Médico endoscopista/ endoscopia digestiva alta	10 procedimentos
Urofluxometria	05 procedimentos
Videonasolaringoscopia flexível e rígida	05 procedimentos
Espirometria	05 procedimentos
Ultrassonografia com doppler	10 exames
Microscopia AO	05 exames
Biometria AO	05 exames
Mapeamento de Retina	05 exames
Retinografia AO	05 exames

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam as partes interessadas cientes de que será concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra este resultado, devendo as manifestações serem devidamente fundamentadas e protocoladas na forma definida pelo instrument convocatório. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, será dada continuidade ao procedimento, com a publicação do resultado final e demais atos subsequentes incluindo a homologação.

Condeúba – BA, 26 de Fevereiro de 2026

Adonildo Ribeiro da Silva
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

1º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Objeto: Edital de Chamamento Público para Credenciamento, compreendendo as especialidades na área de Saúde, para contratação de pessoa Física e Jurídica para prestação de serviços médicos, especialidades médicas e especialidades não médicas, enfermeiros, ultrassonografias e procedimentos MAC e exames de Imagem; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba-BA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas/pessoas físicas interessadas, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e em consonância com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão designada torna público o seguinte resultado preliminar do credenciamento:

RESULTADO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS / PROFISSIONAIS HABILITADOS

I – PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	CPF	ESPECIALIDADES
Luciano da Rocha Neves	008.679.375-64	Odontólogo UBS Zona Rural
Ana Carolina Porto Faria da Silva	023.905.625-66	Odontólogo UBS Zona Urbana
Isabela Porto Faria da Silva	080.076.985-66	Odontólogo UBS Zona Rural
Barbara Neres da Cruz	435.381.648-94	Odontólogo UBS Zona Rural
Annalisa Barbosa Pereira	055.874.995-02	Odontólogo UBS Zona Urbana
Larissa de Oliveira Ribeiro	081.600.655-58	Odontólogo
Luis Miguel Canguçu Rocha	069.885.945-66	Odontólogo UBS Zona Rural
Antônio Andrade Chaves Apóstolos	082.930.245-00	Veterinário SMS
Neide Rodrigues Chaves	013.866.065-45	Farmacêutica RT HMJCA
Renata Novaes Lima	064.393.535-51	Técnica em Radiologia HMJCA
Victor Hugo Coutinho Mota	073.584.685-54	Técnico em Radiologia HMJCA
Ricardo Rocha Nogueira	050.944.285-43	Técnico em Radiologia HMJCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Verônica Emilly Petrilli Duarte Almeida	858.046.765-98	Psicóloga CAPS
Carine Paula Alves dos Santos	050.757.605-54	Psicóloga CAPS
Jeovane José Novais	021.553.015-29	Educador Físico E-MULTI
Rosângela Carvalho Santos	450.376.548-58	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Rural
Fernanda Costa Novais	064.169.965-45	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Rural
Soledade Kátia Santos Prates	028.063.175-84	Auxiliar em Saúde UBS Zona Rural Bucal
Silvane Maria de Jesus	019.344.725-81	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Urbana
Marina Sousa de Jesus	091.506.755-24	Auxiliar em Saúde Bucal UBS Zona Urbana
Nadja Nara Andrade Cardoso dos Apóstolos	791.956.365-87	Fisioterapeuta Ambulatório HMJCA
Janaina Ribeiro Tórres Baleeiro	068.789.455-77	Fisioterapeuta E-MULTI
Rosiane da Silva Cruz	064.444.185-26	Fisioterapeuta RT HMJCA
Nayara Alves dos Santos	413.321.958-90	Fisioterapeuta E-MULTI
Sílvia Paula de Sousa Jesus	076.841.685-09	Fisioterapeuta E-MULTI
Ana Maria de Jesus Silva	073.423.895-95	Nutricionista e RT HMJCA
Jaíne Cordeiro de Souza	060.158.115-60	Nutricionista E-MULTI
Alcione Pereira Silva de Eça	084.923.137-06	Enfermeira Obstetra HMJCA
Eduardo Costa Batista	833.741.401-49	Médico Clínico geral UBS Zona Urbana
Ivana Paula Thompson de Carvalho	045.324.974-42	Psicóloga E-multi

II – PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESPECIALIDADES
Lanna Serviços Médicos LTDA	61.919.380/0001-57	Lanna Pinheiro Vieira	Médico Clínico UBS Zona Urbana e Médico Diretor Técnico UBS
Orlando Oliveira Silva Junior LTDA	35.938.926/0001-07	Orlando Oliveira Silva Junior	Médico Autorizador de AIH, Médico Dermatologista Ambulatório



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

			Médico Dermatologista E-MULTI, Médico Clínico Geral - pequenas cirurgias
Zenilton Soares de Oliveira Serviços Médicos LTDA	64.539.003/0001-80	Zenilton Soares de Oliveira	Médico Clínico Zona Rural UBS (vagas reservas) Médico Clínico UBS Zona Urbana Médico Autorizador de AIH Médico para Transferência intermunicipal Médico Prescritor Médico Diretor Técnico Hospital Médico Diretor Técnico UBS Médico Plantonista 6 Médico Plantonista 12h Médico Plantonista 24h Médico Clínico Geral
IF Lima Serviços Médicos LTDA	61.194.057/0001-63	Ítalo Farlei da Silva Lima	Médico para Transferência intermunicipal Médico Prescritor Médico Plantonista 12h Médico Plantonista 24h Médico Clínico UBS Zona Urbana
Khatarini Leonice Santos Gomes	64.286.724/0001-26	Khatarini Leonice Santos Gomes	Médico Clínico Geral PSF - Zona Rural
Fabio Henrique P. Gonçalves	55.868.320/0001-50	Fabio Henrique P. Gonçalves	Médico Plantonista 24h
Fernando Badaro Pimentel Junior	33.957.964/0001-81	Fernando Badaro Pimentel Junior	Médico Plantonista 12h Médico Plantonista 24
Larissa Dutra Torres	49.244.597/0001-09	Larissa Dutra Torres	Médico Clínico Geral PSF - Zona Rural Médico Diretor Técnico UBS

III – PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA RAFAHMED	CNPJ 30.519.277/0001-96	RESPONSÁVEL TÉCNICO KEILLA JEANY FERREIRA DE SOUZA
------------------------------------	-----------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000357

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ESPECIALIDADES	QUANTIDADES
Médico otorrinolaringologista	10 consultas
Médico Neurologista	10 consultas
Médico Pneumologista	10 consultas
Fonoaudiologia/1º Consulta	20 consultas
Fonoaudiologia/seguimento terapia	20 consultas
Médico cardiologista	10 consultas
Médico gastroenterologista	10 consultas
Médico neuropediatra/neuropediatria	20 consultas
Médico urologista	10 consultas
Médico angiologista/vascular	10 consultas
Médico endocrinologista	10 consultas
Médico ortopedista	10 consultas

PROCEDIMENTOS/EXAMES	QUANTIDADES
Médico cardiologista/ecografista (ecocardiograma transtorácico)	30 exames
Procedimento em cardiologia/mapa	15 procedimentos
Procedimento em cardiologia/holter 24H	15 procedimentos
Médico ultrassonografista de todos os sistemas	200 exames
Médico endoscopista/ endoscopia digestiva alta	10 procedimentos
Urofluxometria	05 procedimentos
Videonasolaringoscopia flexível e rígida	05 procedimentos
Espirometria	05 procedimentos
Ultrassonografia com doppler	10 exames
Microscopia AO	05 exames
Biometria AO	05 exames
Mapeamento de Retina	05 exames
Retinografia AO	05 exames

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam as partes interessadas cientes de que será concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra este resultado, devendo as manifestações serem devidamente fundamentadas e protocoladas na forma definida pelo instrument convocatório. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, será dada continuidade ao procedimento, com a publicação do resultado final e demais atos subsequentes incluindo a homologação.

Condeúba – BA, 26 de Fevereiro de 2026

Adonildo Ribeiro da Silva
Agente de Contratação